



Tribunal de Contas

Proc.º n.º 02/2011-AEO-SS

Relatório n.º 3/2011 – AEO-SS

**Acompanhamento da
Execução do Orçamento da
Segurança Social**

(Janeiro a Setembro de 2010)

**Lisboa
Junho/2011**



ÍNDICE

ABREVIATURAS SIGLAS E SÍMBOLOS	3
GLOSSÁRIO GERAL	4
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	5
I. SÍNTESE CONCLUSIVA.....	7
II. CONSIDERAÇÕES GERAIS	9
II.1 CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS.....	9
II.2 METODOLOGIA	9
II.3 LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES	10
II.4 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	10
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	11
III.1 INTRODUÇÃO	11
III.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL GLOBAL.....	12
III.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	12
III.3.1 <i>Receitas</i>	12
III.3.2 <i>Despesas</i>	15
III.3.3 <i>Evolução da Receita e Despesa Efectiva</i>	16
III.3.4 <i>Saldo da execução efectiva</i>	18
III.4 FONTES DE FINANCIAMENTO E APLICAÇÕES DE FUNDOS	19
III.4.1 <i>Fontes de Receita</i>	19
III.4.2 <i>Aplicações de Fundos</i>	21
III.4.3 <i>Evolução das Contribuições e Pensões</i>	24
III.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL.....	27
III.5.1 <i>Enquadramento</i>	27
III.5.2 <i>Sistema Previdencial</i>	27
III.5.2.1 <i>Sistema Previdencial – Repartição</i>	29
III.5.2.2 <i>Sistema Previdencial – Capitalização</i>	29
III.5.3 <i>Sistema de Protecção Social de Cidadania</i>	30
III.5.3.1 <i>Subsistema de Solidariedade</i>	30
III.5.3.2 <i>Subsistema de Protecção Familiar</i>	30
III.5.3.3 <i>Subsistema de Acção Social</i>	32
III.5.4 <i>Receita e despesa efectiva</i>	32
III.5.5 <i>Saldo de Execução Efectiva</i>	33
ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	37
I. INTRODUÇÃO.....	37
II. ENQUADRAMENTO	37
III. EVOLUÇÃO FINANCEIRA.....	37
III.1 VALOR DA CARTEIRA	38
III.2 DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO	38
III.3 ESTRUTURA DA CARTEIRA.....	39
III.4 CUMPRIMENTO DOS LIMITES REGULAMENTARES	40
III.5 EVOLUÇÃO DE MÉDIO PRAZO.....	41
IV. RENDIBILIDADE DO FEFSS	41
ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS COMPONENTES E SUBSISTEMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL.....	43
I. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO	43
II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO	45
III. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE	47

IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR.....	48
V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL.....	49
ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS	51
ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA	53

Índice de Quadros

QUADRO 01 – SS – RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010.....	13
QUADRO 02 – SS – DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	15
QUADRO 03 – SS – ORIGENS DA RECEITA DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	19
QUADRO 04 – SS – APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	22
QUADRO 05 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA PREVIDENCIAL – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010.....	28
QUADRO 06 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	31
QUADRO 07 – SS – SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010.....	34
QUADRO 08 – FEFSS – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA	38
QUADRO 09 – FEFSS – DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO À CARTEIRA	38
QUADRO 10 – FEFSS – ESTRUTURA DA CARTEIRA	39
QUADRO 11 – FEFSS – LIMITES REGULAMENTARES.....	40
QUADRO 12 – FEFSS – TAXA DE RENDIBILIDADE	41
QUADRO 13 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	43
QUADRO 14 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	44
QUADRO 15 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	45
QUADRO 16 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	46
QUADRO 17 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	47
QUADRO 18 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	47
QUADRO 19 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010.....	48
QUADRO 20 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	48
QUADRO 21 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	49
QUADRO 22 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	50
QUADRO 23 – IES – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS	51

Índice de Figuras

FIGURA 01 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFECTIVA (VALORES ACUMULADOS NO FIM DO PERÍODO).....	17
FIGURA 02 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFECTIVA (NO TRIMESTRE).....	17
FIGURA 03 – EVOLUÇÃO TRIMESTRAL DO SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA	18
FIGURA 04 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS ORIGENS DA RECEITA EFECTIVA ARRECADADA – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	21
FIGURA 05 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	23
FIGURA 06 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DA DESPESA COM PRESTAÇÕES SOCIAIS – JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	24
FIGURA 07 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES(NO TRIMESTRE E NO ANO).....	25
FIGURA 08 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM PENSÕES(NO TRIMESTRE E NO ANO).....	26
FIGURA 09 – ANÁLISE DOS RITMOS DE CRESCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E DAS PENSÕES.....	26
FIGURA 10 – DESAGREGAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EFECTIVAS POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS	32
FIGURA 11 – SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA	34
FIGURA 12 – FEFSS – COMPOSIÇÃO NO FIM DO TRIMESTRE	39
FIGURA 13 – EVOLUÇÃO DO VALOR DA CARTEIRA DO FEFSS.....	41



ABREVIATURAS SIGLAS E SÍMBOLOS

Act.	Actualização	m€	Milhares de euros
BdP	Banco de Portugal	M€	Milhões de euros
BT	Bilhetes do Tesouro	ME	Ministério da Educação
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	MFAP	Ministério das Finanças e da Administração Pública
CGA	Caixa Geral de Aposentações	MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
CGE	Conta Geral do Estado	n.a.	Não aplicável
CPN	Comparticipação Pública Nacional	n.d.	Não disponível
CSI	Complemento Solidário para Idosos	OE	Orçamento do Estado
CSS	Conta da Segurança Social	OSS	Orçamento da Segurança Social
DGTC	Direcção-Geral do Tribunal de Contas	p.p.	Pontos percentuais
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	PAE	Políticas Activas de Emprego
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	PIB	Produto Interno Bruto
FSE	Fundo Social Europeu	PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
IAS	Indexante de Apoios Sociais	PEC	Programa de Estabilidade e Crescimento
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP	RA	Região Autónoma
IIE	Iniciativa para o Investimento e Emprego	RSI	Rendimento Social de Inserção
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP	SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP	QCA	Quadro Comunitário de Apoio
INATEL	Fundação privada de utilidade pública que sucedeu ao Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres	QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
INE	Instituto Nacional de Estatística	RAEOSS	Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social
INTERREG	Programa de Iniciativa Comunitária do FEDER a Favor da Cooperação Entre as Regiões Europeias	SIF	Sistema de Informação Financeira
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	SS	Segurança Social
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	SSS	Sistema de Segurança Social
IPC	Índice de Preços no Consumidor	T	Trimestre
ISS	Instituto da Segurança Social, IP	TC	Tribunal de Contas
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	Tvh	Taxa de variação homóloga
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social	TWRR	Time Weighted Rate of Return
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental	UE	União Europeia
LOE	Lei do Orçamento do Estado	%	Porcentagem
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas	Δ	Variação

GLOSSÁRIO GERAL

Sistema de Segurança Social – Integra o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar (cfr. art.º 23.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Sistema de Protecção Social de Cidadania – Engloba o Subsistema de Acção Social, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Protecção Familiar e visa garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades e promover o bem-estar e a coesão sociais (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Subsistema de Acção Social – Visa a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como, a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades, sendo assegurado pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos (a maior parcela dos encargos respeitantes a este subsistema, resulta da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as IPSS), de acordo com as prioridades e os programas definidos pelo Estado e em consonância com princípios e linhas de orientação definidos (cfr. artigos 29.º a 35.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Subsistema de Solidariedade – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais de forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Sistema Previdencial, sendo as mais relevantes as prestações do rendimento social de inserção, as pensões sociais, o subsídio social de desemprego e os complementos: solidário para idosos e sociais (cfr. artigos 36.º a 43.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Subsistema de Protecção Familiar – Abrange a generalidade das pessoas e visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – encargos familiares e encargos no domínio da deficiência e da dependência – por exemplo Abono de Família e complementos por dependência (cfr. artigos 44.º a 49.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Sistema Previdencial – Visa garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas. As suas prestações mais importantes são as pensões de reforma e os subsídios no âmbito do desemprego, das políticas activas de emprego e formação profissional, da doença e da paternidade, bem como acidentes de trabalho e doenças profissionais (cfr. artigos 50.º a 66.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro). Obedece, em termos de gestão financeira, aos métodos de capitalização (referente à capitalização pública de estabilização) e de repartição, denominando-se estas componentes, respectivamente, Sistema Previdencial Capitalização e Sistema Previdencial Repartição (cfr. art.º 13.º

do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro, que estabelece o quadro do financiamento do sistema de segurança social).

Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental – Diferença entre as receitas efectivas arrecadadas no período e as despesas efectivas pagas no período.

Receitas Efectivas arrecadadas no período – Total da receita no período, expurgada dos saldos de anos anteriores e dos activos e passivos financeiros.

Despesas Efectivas pagas no período – Total da despesa no período, subtraída dos activos e passivos financeiros.

Orçamento Corrigido – Orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.

Varição Homóloga – Compara o nível da variável entre um determinado período e o mesmo período do ano anterior. Não é afectada por oscilações de natureza sazonal (perante um padrão estável), podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos não periódicos localizados num (ou em ambos) dos períodos comparados.

Índice de preços no consumidor (IPC) – Mede a variação dos preços para um cabaz de bens e serviços julgado representativo do padrão de consumo médio das famílias numa determinada economia. O Índice harmonizado (IHPC) considera o consumo de não residentes, permitindo uma base comparável no espaço europeu.

Produto Interno Bruto (PIB) – Valor dos bens e serviços finais líquidos da sua componente importada, produzidos num determinado país. Bens e serviços finais são aqueles que se destinam a ser consumidos, investidos ou exportados e não a ser utilizados na produção de outros.

PIB a preços correntes (PIB nominal) – Bens e serviços produzidos em cada ano valorizados a preços desse ano.

PIB a preços constantes (PIB real) – Bens e serviços produzidos num dado ano e valorizados a preços de um ano base.

População Activa – Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).

Taxa de Desemprego – Percentagem da população activa considerada desempregada (não tem trabalho remunerado nem qualquer outro; está disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; tenha procurado um trabalho, isto é, tenha feito diligências ao longo das últimas 4 semanas para encontrar um emprego remunerado ou não).

Taxa de Emprego – Percentagem da população activa que se encontra empregada.



ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Estando a execução do OSS sujeita a uma elevada exposição ao contexto socioeconómico onde se enquadra, entende-se ser útil, para a sua análise, a realização de uma breve nota à *performance* de alguns dos indicadores que caracterizam esse enquadramento, tendo por base os dados do INE, do BdP e do Eurostat, que constam do **Anexo 3**.

A população residente em Portugal apresentou, em 2008 e 2009, ligeiros crescimentos de, respectivamente, 0,2% e 0,1%, tendo mesmo estagnado nos três primeiros trimestres de 2010, períodos em que exibiu taxa de variação nula. Todavia, a população com mais de 65 anos cresceu 1,0% no ano de 2008 para 1,5% em 2009, tendo estabilizado nos 1,4% nos três trimestres do ano em análise. Já a população activa, com um suave acréscimo de 0,1% em 2008, mas com um decréscimo de 0,7% no ano económico de 2009, exhibe novamente, no terceiro trimestre de 2010, uma taxa de variação homóloga de 0,1%. Relativamente à evolução homóloga da população empregada, após um significativo decréscimo de 2,8% ostentado em 2009, tem-se mantido negativa, na casa dos 1,8%, 1,7% e 1,1% nos três primeiros trimestres de 2010, respectivamente, sendo que o Relatório do OE de 2010 previa, para este ano, uma ligeira diminuição de 0,1%.

A taxa de emprego baixou para 55% no final de Setembro de 2010, atingindo mínimos sucessivos nos últimos trimestres (registou 57,8% no ano de 2008, 56% no de 2009). Em sintonia com este resultado, a taxa de desemprego tem manifestado uma tendência crescente, situando-se nos 7,6% em 2008, 9,5% em 2009, atingindo 10,9% em 30 de Setembro de 2010. Por sua vez, a evolução do número de desempregados, em termos homólogos, foi de 23,8% no exercício de 2009 e de 11,3% no terceiro trimestre de 2010, atingindo 609,4 mil (mais 3,3% que no final do 2.º trimestre de 2010).

No que concerne ao produto interno bruto, após um decréscimo, relativamente ao ano anterior, de 2,3% no exercício económico de 2009 (2,5% em termos reais), exibiu recuperações homólogas significativas nos três trimestres de 2010, ao crescer 2,8% no primeiro (1,7% em termos reais), 2,5% no segundo (1,3% reais) e 3,3% no terceiro (também 1,4% em termos reais). Note-se que o cenário base do OE 2010 previa, para o ano, um crescimento real do PIB na ordem dos 0,7%.

O índice de preços no consumidor, após um crescimento médio de 2,6% em 2008 e uma diminuição de 0,8% no ano seguinte (2,7% e -0,9%, respectivamente, considerando o índice harmonizado), manifestou uma acentuação do crescimento nos três trimestres de 2010, na ordem dos 0,3%, 1,0% e 1,9%, respectivamente. Refira-se que, no Relatório do OE 2010, a previsão anual era de 0,8%.

A taxa de variação anual do rendimento disponível bruto das famílias manifestou um expressivo decréscimo de 2008 para 2009, tendo passado de 4,3% para 0,7%. Contudo, assiste-se a uma recuperação deste indicador em 2010 ao fixar-se nos 1,7% no primeiro trimestre, 1,3% no segundo e 3,1% no terceiro. Relativamente à taxa de poupança das famílias, com uma evolução crescente entre 2008 e 2009, tendo passado de 7,1% para 10,9%, apresentou-se estável nos dois primeiros trimestres de 2010 (10,5%), mas no final de Setembro de 2010 evidenciava já uma ligeira descida (10,3%). Já o rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem situou-se, no final do 3.º trimestre de 2010, nos € 785,0, o que traduz uma taxa de variação homóloga de 2,1% (2,9% e 2,3% nos anos de 2008 e 2009, respectivamente).

As despesas totais do Estado (excluindo operações financeiras), depois de terem crescido, em termos homólogos, 5,7% em 2009 e diminuído 0,4% no 1.º trimestre de 2010, regressaram a níveis mais elevados nos dois trimestres subsequentes, com uma taxa de variação de 4,3% no 2.º trimestre e de 2% no 3.º trimestre. O financiamento do Estado observável por via da emissão líquida de dívida directa manifestou uma tendência crescente ao longo do período em análise, tendo passado de 5,1% em 2008 para 15,3% no final de 3.º trimestre de 2010. A dívida das administrações públicas, apurada de forma consistente com o Procedimento dos Défices Excessivos da UE, exhibe taxas de crescimento ainda superiores, de 13,8% no final de 2009 (face a 9,9% na Zona Euro) e de 18,2% no final do 3.º trimestre de 2010 (7,1% na Zona Euro).



I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O acompanhamento da execução do OSS integra-se nas competências do Tribunal de Contas. O presente relatório respeita ao 3.º trimestre de 2010 e está sustentado na informação fornecida pelo IGFSS e IGFCSS.

1. A execução das receitas e despesas da SS depende, em grande medida, do desempenho das variáveis macroeconómicas, da evolução etária e dinâmica da população residente e das políticas implementadas com impacto no sector.

No 3.º trimestre de 2010 o PIB apresentou um crescimento homólogo acima do previsto para o ano (1,4% face à previsão de 0,7% para 2010, em termos reais), mas não é acompanhado por variáveis macroeconómicas relevantes para o sector: a população empregada diminuiu 1,1% em termos homólogos, a taxa de emprego voltou a registar o valor mais baixo desde o início da série (55,0%, face a 56,0% no ano de 2009), e a taxa de desemprego manteve-se em máximos históricos (10,9%).

Em termos estruturais, a população portuguesa apresenta-se estagnada e a envelhecer, com variações próximas de zero na população residente e na população activa, sendo que, no trimestre, o crescimento da população com mais de 65 anos foi de 1,4%.

2. Por comparação com o 3.º trimestre de 2009, a execução orçamental global acumulada do 3.º trimestre de 2010 evidenciou um aumento na receita total arrecadada menos acentuado (5,5%, M€ 1.310,5 em valor absoluto) do que o que se verificou na despesa total paga (7,2%, M€ 1.572,5 em valor absoluto), desempenhos que se encontram afectados pelo comportamento das componentes não efectivas (transacções de activos financeiros no âmbito do FEFSS e integração dos saldos da gerência anterior). Em termos efectivos, a receita apresentou uma taxa de crescimento de 5,0% (M€ 844,8, em termos absolutos), que compara com o crescimento de 6,0% na despesa (M€ 960,5, em valor absoluto), onde assumiu especial relevância o aumento das prestações sociais pagas às famílias. Na receita efectiva, o destaque vai para as transferências correntes, que acomodam os financiamentos com origem no OE, a crescerem 9,2% (acima da média das receitas efectivas), reflectindo a necessidade de financiamento das medidas de política excepcionais e transitórias de estímulo à economia e o impacto da situação económica do país.

3. A pressão das despesas efectivas sobre as receitas efectivas, com as primeiras a crescerem a taxas superiores às segundas, teve como resultado uma erosão de 11,5% do saldo de execução efectiva apurado no fim do 3º trimestre de 2010, que permanece positivo, no montante de M€ 886,9.
4. Os contribuintes (através dos vários tipos de contribuições e quotizações) e a Administração Central do Estado (por via das transferências de vária natureza) foram as principais fontes de financiamento da SS, no período em análise. No seu conjunto, estas duas categorias de receita representam 92,5% da receita efectiva, com a primeira a apresentar um crescimento homólogo de 2,4% e a segunda a expandir-se 9,2%. Referência ainda para o facto da receita proveniente da União Europeia (fundos comunitários) ter apresentado um crescimento de 7,7% e para a diminuição de 12,1% nas receitas provenientes dos jogos sociais.
5. Na despesa efectiva, são as prestações sociais que absorvem a maior parte dos recursos da SS (90,3% da despesa efectiva), destacando-se as que estão directamente relacionadas com a evolução do ciclo económico ou que foram objecto de reforço com vista a elevar o nível de vida das populações mais desfavorecidas acima do limiar da pobreza. Encontram-se neste grupo as prestações substitutivas dos rendimentos do trabalho (subsídio de desemprego, complemento de desemprego e subsídio social de desemprego), com crescimentos entre os 7,7% e os 14%, e o CSI e o RSI, com crescimentos, face a igual período de 2009, de 19,3% e 9,7%, respectivamente. Também as prestações sociais de parentalidade evidenciam crescimentos acima da média da despesa do período (16,6%). Já o abono de família apresentou um significativo abrandamento do crescimento face ao período homólogo (1%), quando no final do 1.º semestre se encontrava a crescer a um ritmo de 6,8%. Este abrandamento observado em algumas prestações sociais reflecte o efeito das políticas de contracção desses benefícios, e a antecipação da *retirada* das medidas implementadas em 2009, destinadas a minimizar os efeitos da crise financeira internacional.
6. No final do 3.º trimestre de 2010, as Contribuições e Quotizações representaram mais de metade da receita efectiva arrecadada (56,2%) e as Pensões constituíram a maior fatia de despesa efectiva paga (59,1%). Também aqui se verifica uma pressão da despesa sobre a receita, com a despesa a crescer 4,1% em termos homólogos (nas pensões de

- velhice atingiu 4,9%, reflectindo a evolução demográfica sobre o sistema de segurança social) face a um crescimento de 2,4% na receita. O crescimento das despesas com Pensões vem sendo superior ao das receitas de Contribuições desde meados de 2008, verificando-se, ainda assim, nos últimos trimestres, uma desaceleração do crescimento das Pensões e uma aceleração do crescimento da receita de Contribuições, que culminou na inversão das posições destas duas variáveis no 2.º trimestre de 2010 (considerando apenas os dados relativos a este período, deu-se um crescimento de 4,5% nas Contribuições e de 4,0% nas Pensões), tendência que não se manteve no período de referência (com as pensões a crescerem a 4,1% e as receitas de contribuições a 1,3%, face ao período homólogo e em termos isolados do trimestre).
7. A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar. Decompõe ainda o primeiro nos Subsistemas de Solidariedade, de Protecção Familiar e de Acção Social. Para efeitos da sua gestão financeira, o Sistema Previdencial é dividido nas componentes Repartição e Capitalização.
 8. A maior movimentação de recursos (97,8% da receita efectiva e 99,96% da despesa efectiva) respeitou à componente de Repartição do Sistema Previdencial, cabendo-lhe a receita de Contribuições e Quotizações (M€ 9.961,6) e o pagamento de grande parte das Pensões (M€ 7.365,2), para além de outras prestações de carácter contributivo (doença, parentalidade, desemprego), das quais releva o subsídio de desemprego, em razão da materialidade, e, bem assim, da evolução face a igual período de 2009 (mais 14%). A componente de Capitalização não se apresenta relevante no total da receita e despesa efectivas. O saldo de execução efectiva do Sistema Previdencial diminuiu 33,3% em termos homólogos, para M€ 665,4.
 9. No Sistema de Protecção Social de Cidadania a receita arrecadada totalizou M€ 6.346,4, mais 4,3% que em igual período de 2009. Já as despesas, no valor de M€ 6.074,8, apresentaram um crescimento de 3,1%. O Subsistema de Solidariedade afectou 91,2% dos gastos efectivos (M€ 3.360,2) a transferências para as famílias para financiar situações de necessidade pessoal ou familiar não abrangida pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI, as pensões sociais, o complemento e subsídio social de desemprego e o CSI. O mesmo aconteceu com o Subsistema de Protecção Familiar que suporta essencialmente encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência das famílias (M€ 1.130,7). O Subsistema de Acção Social recebeu, para além de Transferências da Administração Central (M€ 1.217,4), as receitas provenientes dos jogos sociais da SCML (M€ 108,4) que utilizou, essencialmente, em transferências e subsídios às IPSS (M€ 1.019,1) e às famílias (M€ 73,4). O saldo global de execução efectiva do Sistema de Protecção Social de Cidadania aumentou 3.849,2% em termos homólogos, para M€ 221,5, impulsionado pelo aumento dos saldos de todos os seus subsistemas.
 10. A componente de Capitalização do Sistema Previdencial compreende os activos do FEFSS e as despesas correntes e de capital, associadas à sua gestão. A 30 de Setembro de 2010 a carteira do Fundo estava valorizada em M€ 9.361,0, menos 0,5% que no final de 2009. No 3.º trimestre de 2010, o FEFSS beneficiou de M€ 21,8 de "Dotações" e apresentou um aumento de valor de M€ 47,2, com contributos positivos dos "Rendimentos" (M€ 34,8), do "Juro corrido" (M€ 31,4) e das operações do "Mercado Monetário Líquido" (M€ 26,6). A variação das valias potenciais foi negativa (em M€ 44,4), o mesmo acontecendo com as valias realizadas líquidas (menos M€ 1,3). A taxa de rendibilidade (TWRR) no trimestre foi positiva em 0,51%, tendo permitido recuperar parte da perda de valor ocorrida no 2.º trimestre (que apresentou uma rendibilidade negativa de 3,14%), embora a rendibilidade acumulada desde o início do ano ainda seja negativa em 0,73%.
 11. O valor da carteira aplicado em liquidez (0,8%) diminuiu face ao fim do 2.º trimestre mas ainda é bastante superior ao existente no final de 2009 (mais 106,5%). Com crescimentos face ao final do ano anterior, apresentam-se os activos de rendimento variável: a componente de "Acções" valia mais 7,1%, fixando-se em M€ 1.726,1 (18,4% da carteira), e a "Reserva Estratégica" valorizou 12,4% para M€ 240,1. As outras componentes perderam valor face ao final de 2009, quer as de rendimento fixo (a parcela de "Dívida pública nacional" diminuiu 2,9% para M€ 4.620,3, a de "Dívida pública estrangeira" 2,2%, para M€ 2.139,1, e a de "Dívida privada" 9,8%, para M€ 345,3), quer o "Imobiliário" (menos 2,0%), valorizado em M€ 212,4 (2,3% do total).
 12. De acordo com a informação fornecida pelo IGFSS, no final do 3.º trimestre cumpriam-se os limites regulamentares estipulados para a composição da carteira do FEFSS, que detinha mais de 50% da carteira em dívida garantida pelo Estado Português (contando com os títulos de dívida utilizados como liquidez) e as componentes de dívida privada, de acções e de imobiliário encontravam-se aquém dos máximos permitidos, o mesmo acontecendo nas aplicações em derivados financeiros e nos activos denominados em moeda estrangeira sem cobertura em euros.



II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

II.1 Controlo da execução orçamental pelo Tribunal de Contas

No exercício das competências do TC em matéria de acompanhamento da execução do OSS¹, apresenta-se o relatório referente ao 3.º trimestre de 2010, que contém a análise da execução orçamental apurada a 30 de Setembro de 2010.

II.2 Metodologia

A presente análise, que recai sobre a execução do OSS, tem periodicidade trimestral e está sustentada, em grande medida, nos dados fornecidos, para o efeito, pelo IGFSS.

A metodologia seguida implicou a comparação dos montantes executados com os previstos e com a execução obtida no período homólogo anterior, bem como análises específicas de médio prazo, sendo que:

- i. Por norma, a comparação com o previsto utiliza a informação constante dos documentos oficiais publicados (orçamento inicial e respectivas alterações) e outra informação de natureza previsional mais detalhada, fornecida pelo IGFSS.
- ii. A comparação da execução do período em análise com a execução do período homólogo anterior utiliza a informação prestada pelo IGFSS, que contém uma actualização dos valores executados no período homólogo, motivo pelo qual se sinalizam os efeitos desses ajustamentos face aos dados fornecidos anteriormente;
- iii. As receitas e despesas efectivas do SSS, as contribuições e quotizações e as pensões e o saldo global de execução efectiva analisam-se num período de tempo mais alargado (3 a 5 anos), uma vez que o seu comportamento é relevante para caracterizar, no médio prazo, a sustentabilidade financeira do sistema e captar os efeitos das medidas de política que vão sendo implementadas (pontos III.3.3, III.3.4 e III.4.3)².

- iv. No âmbito da análise referida no ponto anterior, o TC dispõe, para as receitas e despesas efectivas e para as contribuições e pensões, de várias séries de taxas de variação homóloga que diferem entre si em função do critério considerado para a incorporação das actualizações nos valores executados³. A consideração de umas ou outras dependerá do objectivo de cada análise, procurando-se minimizar as distorções, garantir a comparabilidade e permitir o acompanhamento de relatório para relatório⁴.
- v. Para além da análise por Classificação Económica das receitas e despesas, procura-se identificar, agrupar e caracterizar as principais fontes de financiamento do sistema e destinos (funções) subjacentes aos montantes dispendidos (ponto III.4). Para a despesa tem-se por base o mapa por Classificação Funcional (Mapa XI, sem paralelo para a receita), optando-se por incluir as despesas de administração do regime de capitalização na função “Capitalização”.
- vi. Na análise por componentes e subsistemas (nos termos da arquitectura legal do SSS), as transferências entre eles e as rendas pagas e recebidas entre instituições do sector fazem parte das receitas e despesas respectivas, estando identificadas ao longo da análise. As diferenças entre receitas e despesas por classificação económica (Mapas X e XII, respectivamente) e as que resultariam da soma dos mesmos mapas de todos os componentes e subsistemas (Mapas XIII e XIV, respectivamente) devem-se à neutralização daqueles movimentos financeiros.

Nos quadros e figuras constantes da presente análise, por questões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas. As percentagens apresentadas estão calculadas sobre valores não arredondados.

¹ Cfr. artigo 58.º da LEO (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto) e artigo 36.º da LOPTC (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 48/2006, de 29 de Agosto, 35/2007, de 13 de Agosto, e 3-B/2010, de 28 de Abril).

² Esta análise sairia reforçada se existisse informação parametrizada dos efeitos das políticas instituídas, carência que não permite concluir, por exemplo, em que medida os impactos

financeiros obtidos estão dentro do previsto aquando da sua concepção.

³ As correcções apresentam uma tendência de diminuição nos últimos trimestres, o que pode corresponder a uma maior qualidade e tempestividade no apuramento dos dados.

⁴ O Anexo 4 contém a explicação das várias séries e os respectivos valores desde o 1.º trimestre de 2008, actualizados com a informação aplicável até ao 3.º trimestre de 2010.

II.3 Limitações e Condicionantes

A área da segurança social implementou um Sistema de Informação Financeira (SIF) que se esperava, entre outros objectivos, que viesse a reflectir, com fidedignidade e tempestividade, a execução orçamental efectiva do sector e a permitir o seu acompanhamento, designadamente por parte do TC.

Os avanços na sua implementação e as debilidades ainda existentes foram alvo de análise em relatórios anteriores e algumas das situações estruturais encontram-se, ainda, em fase de resolução, como a integração no SIF da totalidade das instituições que contribuem para a execução do OSS ou a criação de *outputs* específicos.

Os dados que serviram de base ao presente relatório foram fornecidos pelo IGFSS, por ofício, e não puderam ser directamente confirmados através do referido sistema. Nos trabalhos de produção da informação prestada, o IGFSS utiliza essencialmente informação extraída do SIF, que compatibiliza com outra obtida por outras vias, num processo relativamente complexo que não está isento de riscos e que o TC tem considerado fragilizar a qualidade dos dados.

A impossibilidade de analisar a partir do SIF a informação consolidada disponibilizada pelo IGFSS mantém-se, assim, como um condicionamento importante para o exercício do acompanhamento da execução do OSS por parte do TC.

II.4 Exercício do Contraditório

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do relato de Acompanhamento da Execução do OSS, as seguintes entidades: a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social; a Directora-Geral do Orçamento; o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP; o Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP; o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP e o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Informática, IP.

Obteve-se resposta da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, que foi devidamente apreciada e o seu resultado incorporado no presente relatório.



III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2010

III.1 Introdução

O OE para 2010⁵ entrou em vigor no dia 29 de Abril do mesmo ano. Até àquela data, a execução orçamental teve por referência um orçamento para o período transitório, nos termos do disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)⁶.

O presente trabalho baseia-se em informação fornecida, para o efeito, pelo IGFSS e que foi utilizada na análise nos mesmos termos em que foi fornecida, sendo que, sobre ela, não se efectua qualquer apreciação.

Em 2009, foi lançado o programa orçamental designado por “*Iniciativa para o Investimento e Emprego*” (IIE) e um regime fiscal de apoio ao investimento⁷. As suas disposições tiveram efeitos financeiros relevantes para além do período de vigência do OE/2009⁸.

Foi também suspensa a lei do indexante de apoios sociais, com a definição de um aumento extraordinário do valor das pensões mais baixas⁹.

No âmbito da IIE, foram sendo concretizadas um conjunto de medidas ao longo da execução do orçamento de 2009, com impacto directo na execução orçamental de 2010, nomeadamente:

- A diminuição do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego e o prolongamento,

em seis meses, dos subsídios sociais de desemprego que terminassem durante 2009;

- A manutenção, em 2010, da redução em três *p.p.* das contribuições a cargo das micro e pequenas empresas, para os trabalhadores com mais de 45 anos;
- A isenção do pagamento das contribuições a cargo das entidades empregadoras que recrutassem jovens desempregados de acordo com determinados requisitos;
- A isenção ou redução das contribuições a cargo das entidades empregadoras que contratassem desempregados com mais de 40 anos ou inscritos nos centros de emprego há mais de nove meses, cumprindo determinados critérios;
- A redução das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora relativamente aos trabalhadores que em 2009 auferissem um salário igual à retribuição mínima mensal garantida.

Ao longo do exercício de 2010, e tendo em conta a necessidade de consolidar as contas públicas, posicionando gradualmente o défice público dentro dos limites definidos pela UE, foi incluído no PEC 2010-2013, apresentado por Portugal, um conjunto de medidas com efeitos restritivos na despesa da SS, a generalidade das quais tornando mais restritivas as condições de atribuição de prestações sociais dos sistemas não contributivos, designadamente no que se refere ao RSI, pensões sociais, prestações por encargos familiares, subsídio social de desemprego e subsídios sociais no âmbito da parentalidade¹⁰.

Foram também introduzidas alterações ao regime do subsídio de desemprego¹¹, prestação do regime previdencial, e antecipado o fim das medidas implementadas a título transitório e extraordinário no auge da crise económica internacional com vista à minimização dos seus efeitos na sociedade portuguesa¹², como a prorrogação do prazo de atribuição do subsídio social de desemprego, a eliminação do prazo de garantia extraordinário para efeitos de atribuição do subsídio de desemprego, a majoração do valor do subsídio de desemprego para os desempregados com dependentes a seu cargo ou o

⁵ Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

⁶ Artigo 38.º e seguintes da LEO, Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, onde se regulam os prazos para apresentação, discussão, votação e aprovação da proposta de lei do OE e bem assim para a publicação do orçamento aprovado.

⁷ Através da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que procedeu às necessárias alterações à LOE de 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro).

⁸ De acordo com o Relatório do OE/2010 “(...) o Orçamento da Segurança Social, e à semelhança do verificado em 2009, será profundamente afectado pelas consequências decorrentes da grave crise económica internacional. A persistência de elevados níveis de desemprego, conjugados com a necessidade de reforçar excepcionalmente a protecção social para com os mais afectados por esta crise a par de um conjunto de medidas com o objectivo de proteger o emprego e apoiar a empregabilidade de jovens e desempregados com suporte no Orçamento da Segurança Social, no quadro da Iniciativa Investimento e Emprego para 2009, obrigará a um esforço acrescido (...)”.

⁹ Ouvida em sede de contraditório, a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social referiu que “(...) Esta medida visou salvaguardar, em função da evolução negativa do IPC em 2009, que a aplicação da Lei do IAS não se traduzisse numa redução do valor nominal das pensões, em particular das pensões mais baixas.”

¹⁰ Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

¹¹ Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de Junho.

¹² Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho.

alargamento aos escalões de rendimento 2 a 5, da atribuição do adicional ao abono de família, por conta das despesas de educação.

Foram ainda eliminadas algumas das medidas que limitavam a receita da SS, designadamente aquelas que estipulavam bonificações nas taxas contributivas devidas pelas entidades empregadoras¹³.

III.2 Execução Orçamental Global

A execução orçamental objecto de análise foi sustentada no OSS/2010, corrigido das alterações orçamentais ocorridas até ao final do 3.º trimestre¹⁴.

Os dados financeiros relativos à execução orçamental acumulada do 3.º trimestre de 2010 foram fornecidos pelo IGFSS, e não podem ser objecto de comparação com os que constam do Sistema de Informação Financeira (SIF), uma vez que a informação nele integrada ainda não representa a totalidade das instituições que constituem o perímetro de consolidação da Segurança Social.

O Tribunal tem vindo a acompanhar as alterações introduzidas no SIF, no sentido de que este possa constituir um instrumento eficaz para o acompanhamento e para a fiscalização da execução orçamental.

No que concerne à receita, as alterações orçamentais ao OSS/2010 resultaram principalmente na incorporação de mais M€ 652,0 referentes a saldos de anos anteriores. A previsão orçamental de “*Venda de bens de investimento*” vem acrescida em M€ 25,0 e a de “*Activos financeiros*” diminuída sensivelmente no mesmo montante. O acréscimo de M€ 12,6 em “*Reposições*” foi compensado por diminuições em capítulos da receita corrente.

Na despesa, destacam-se aumentos de M€ 17,9 em “*Aquisição de bens e serviços*”, de M€ 52,6 em “*Transferências Correntes*” e de M€ 10,4 em “*Aquisição de bens de capital*”, que não foram totalmente compensados, nomeadamente, pelas diminuições de M€ 19,2 em “*Despesas com pessoal*” e de M€ 54,1 em “*Subsídios*”, pelo que a despesa efectiva prevista subiu M€ 13,2 (0,1%). A despesa total aumentou M€ 652,0 (1,8%), com o maior contributo a resultar do aumento da dotação da despesa (não efectiva) com “*Activos financeiros*” (M€ 638,8).

De acordo com os dados disponíveis, a 30 de Setembro de 2010, a receita total do sector ascendeu a M€ 25.122,2, aumentando M€ 1.310,5 (5,5%) face ao

período homólogo de 2009. A despesa total atingiu M€ 23.511,3, o que revela um crescimento de 7,2% (M€ 1.572,5). A receita efectiva aumentou 5,0% e a despesa efectiva 6,0%, colocando o saldo de execução efectiva em M€ 948,2 (menos 11,5% que no período homólogo de 2009).

As taxas de execução face ao OSS corrigido situam-se abaixo dos 75%: 66,8% e 73,5% para receita total e efectiva, respectivamente, e 62,9% e 70,7% para despesa total e efectiva.

III.3 Execução Orçamental por Classificação Económica

III.3.1 Receitas

O **Quadro 01** apresenta o comportamento da execução orçamental da receita, nos vários capítulos de classificação económica.

¹³ Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho.

¹⁴ E que estão contidas na Declaração n.º 202/2010, publicada no DR, 2ª Série de 4 de Novembro de 2010 (Despacho do Presidente do Conselho Directivo do IGFSS de 20 de Outubro de 2010).



Quadro 01 – SS – Receitas por Classificação Económica – Janeiro a Setembro de 2010

(em € e %)

Capítulo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
	Receitas Correntes	23.864.312.303,00	17.553.892.434,48	73,6	4,8	69,9
03	Contribuições para a Segurança Social	13.438.068.000,00	9.961.578.038,01	74,1	2,4	39,7
04	Taxas, multas e outras penalidades	89.853.126,00	77.521.862,21	86,3	12,5	0,3
05	Rendimentos da propriedade	393.383.322,00	250.205.246,85	63,6	-6,9	1,0
06	Transferências correntes	9.917.505.539,00	7.252.301.388,91	73,1	8,7	28,9
07	Venda de bens e serviços correntes	9.760.765,00	6.389.220,31	65,5	-0,9	0,0
08	Outras receitas correntes	15.741.551,00	5.896.678,19	37,5	-29,9	0,0
	Receitas Capital	12.504.529.048,00	6.372.807.265,03	51,0	14,5	25,4
09	Venda de bens de investimento	32.001.100,00	23.141.916,50	72,3	555,5	0,1
10	Transferências de capital	30.290.966,00	2.677.487,87	8,8	-49,2	0,0
11	Activos financeiros	12.182.232.798,00	6.346.987.860,66	52,1	14,2	25,3
12	Passivos financeiros	260.000.000,00	0,00	0,0	-	0,0
13	Outras receitas de capital	4.184,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
	Outras Receitas	1.251.638.915,53	1.195.512.421,47	95,5	-20,2	4,8
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	201.807.813,00	145.681.318,94	72,2	18,0	0,6
16	Saldo do Ano Anterior	1.049.831.102,53	1.049.831.102,53	100,0	-23,6	4,2
	Receita Total	37.620.480.266,53	25.122.212.120,98	66,8	5,5	100,0
	Receita Efectiva	24.128.416.366,00	17.725.393.157,79	73,5	5,0	70,6

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução até ao 3.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita Total foi na ordem dos 0,004% (mais m€726,9), situando-se abaixo dos 0,2% nos vários capítulos, com excepção das Transferências de capital (2,966%).

No final do 3.º trimestre de 2010, a **receita total** arrecadada atingiu o montante de M€ 25.122,2, valor que corresponde a uma taxa de execução orçamental de 66,8% face ao “OSS Corrigido”, a qual se situa abaixo da taxa de referência indicativa para o trimestre (75,0%)¹⁵, evidenciando um acréscimo na ordem dos 5,5% face à execução orçamental do período homólogo de 2009. Já no que respeita à **receita efectiva**, com uma taxa de execução que ronda os 73,5% face ao previsto, aproximando-se mais dos valores de referência para o período, evidencia um crescimento de 5,0% face a igual período de 2009.

Dos três grandes agregados da Receita – Correntes, de Capital e Outras – apenas o das “Outras receitas” apresentou uma tendência decrescente face ao período homólogo, com uma quebra na ordem dos

20,2%, influenciada pelo decréscimo do valor dos saldos transitados de anos anteriores, que caíram 23,6%.

O conjunto das “Receitas Correntes” representa 69,9% da receita total, atingindo, em termos absolutos, o valor de M€ 17.553,9, o qual configura uma taxa de execução orçamental de 73,6% e um acréscimo de cerca de 4,8% relativamente ao período homólogo anterior. Neste agrupamento, relevam, em razão da materialidade, o capítulo das “Contribuições para a Segurança Social” e o das “Transferências correntes”.

Assim, até ao final do 3º trimestre de 2010, as “Contribuições para a Segurança Social” representaram 39,7% dos recursos totais obtidos pelo SSS e 56,2% das receitas efectivas, correspondendo a M€ 9.961,6. Esta receita apresenta uma taxa de execução na ordem dos 74,1% face à previsão efectuada para o período em análise, evidenciando um acréscimo de 2,4% quando comparada com o período homólogo de 2009.

As “Transferências correntes”, com uma execução orçamental, em termos absolutos, de M€ 7.252,3, posicionam-se como a 2.ª receita efectiva mais importante, 28,9% na receita total (40,9% da receita efectiva), tendo apresentado um acréscimo, face ao período homólogo, da ordem dos 8,7%, e uma taxa de execução de 73,1%, reflectindo o efeito das políticas estabelecidas no início de 2009, nomeadamente pela Lei

¹⁵ A taxa de referência para o trimestre é um indicador que tem em conta a distribuição da execução da receita ao longo do ano, conjugando linearidade, sazonalidade e peso relativo de cada rubrica de receita. Para efeitos de cálculo deste indicador é considerado o orçamento modificado pelas alterações ocorridas até ao final do período em análise.

n.º 10/2009, de 10 de Março (Iniciativa para o Investimento e Emprego) e, bem assim, a influência do ciclo económico.

Nas “*Transferências Correntes*”, 88,7% (M€ 6.432,5) respeitam à rubrica Administração Central do Estado, com um crescimento, em termos homólogos, de 9,2%. Destas, M€ 5.624,0 respeitam a transferências do MTSS para cumprimento da LBSS, distribuídas pelos Subsistemas de Solidariedade (onde se incluem M€ 234,9 por receitas cessantes, menos 9,2% em termos homólogos), Sistema Previdencial (M€ 147,2 para financiamento da actualização de pensões¹⁶), Subsistema de Acção Social (aumentaram 6,9%, para M€ 1.121,1) e Subsistema de Protecção Familiar (que cresceram de 21,7%, para M€ 671,1, e incluem o montante do IVA consignado à SS por força da Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, e cujo valor absoluto o IGFSS diz desconhecer, tendo, no entanto, solicitado esta informação aos competentes serviços do Ministério das Finanças¹⁷).

Do MTSS receberam-se também M€ 171,2 para financiamento da componente nacional dos Quadros Comunitários (no âmbito do Sistema Previdencial), sendo M€ 163,4 relativos ao QREN e M€ 7,7 referentes ao financiamento nacional do QCA III e anteriores quadros de apoio, verificando-se, em ambos os casos, quebras relativamente ao período homólogo de 2009, de 7,2% e 55,6%, respectivamente.

Com origem na Administração Central do Estado, destacam-se ainda M€ 523,3 (mais 1,3%) em transferências do MFAP relativas ao IVA Social (Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro) e as transferências provenientes do Ministério da Educação para fazer face à componente educativa do pré-escolar, no valor de M€ 96,3, com um crescimento de 4,0%.

No capítulo das “*Transferências Correntes*” encontram-se ainda as transferências provenientes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no valor de M€ 108,4, que apresentam uma quebra de 12,1% em termos homólogos) e do Resto do Mundo – União Europeia, no valor de M€ 710,9, representando um acréscimo de 8,0%.

Quanto às restantes “*Receitas Correntes*”, que no seu total representam apenas 1,4% das receitas totais arrecadadas pela SS, apenas as provenientes de “*Taxas, multas e outras penalidades*” aumentaram 12,5%, correspondendo a M€ 77,5, tendo as demais - “*Rendimentos da Propriedade*”, “*Venda de Bens e Serviços Correntes*” e “*Outras Receitas Correntes*” – caído face a igual período de 2009, 6,9%¹⁸, 0,9% e 29,9%, respectivamente.

Por conta do agregado respeitante às “*Receitas de Capital*” foram arrecadados até ao final do 3.º trimestre de 2010, cerca de M€ 6.372,8, representando 25,4% da receita total do SSS, uma taxa de execução orçamental na ordem dos 51,0% e um acréscimo na ordem dos 14,5% face ao período homólogo de 2009. Apenas 0,1% deste agregado constituem receitas efectivas do sistema, destacando-se, no entanto, a “*Venda de bens de investimento*” pelo comportamento em relação às demais rubricas deste agregado cuja taxa de execução se situou dentro dos parâmetros de referência (72,3%¹⁹), mas cujo crescimento, face a igual período de 2009, foi da ordem dos 555,5%, o que decorre da sua natureza, uma vez que diz respeito à venda de imóveis, efectuada pelo IGFSS.

Não existindo qualquer valor executado em “*Passivos Financeiros*”, o valor dos “*Activos Financeiros*” e o valor do “*Saldo do ano anterior*” constituem, no seu conjunto, o total da receita não efectiva do SSS.

Os “*Activos financeiros*” apresentaram-se como o 3.º capítulo mais relevante do orçamento das receitas da Segurança Social, representando cerca de 25,3% do total. Os M€ 6.347,0 correspondem a um grau de execução orçamental de 52,1%, e reflectem um aumento de 14,2% face ao valor executado no período homólogo anterior. Este crescimento homólogo inverte a tendência relatada nos dois trimestres anteriores, não só porque naqueles casos, nos períodos comparáveis de 2009, se deram alterações estruturais na carteira, que implicaram uma excepcional rotação, mas também porque, neste 3.º trimestre de 2010, o FEFSS obteve receitas de M€ 1.763,2 em títulos de dívida de curto prazo, quase nove vezes o montante executado nos dois

¹⁶ Actualizações previstas no DL n.º 323/2009, de 24 de Dezembro. Este diploma suspende os regimes de actualização previstos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro e, bem assim, o mecanismo de revalorização das remunerações de referência previsto no DL n.º 187/2007, de 10 de Maio, fixando um regime excepcional transitório para o ano de 2010. Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro (financiamento do sistema de segurança social), com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, os encargos correspondentes ao diferencial de actualização das pensões nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 323/2009 e a actualização que resultaria da aplicação da Lei n.º 53-B/2006, são financiados por transferências do OE.

¹⁷ De acordo com os dados de execução orçamental então fornecidos pelo IGFSS, estas receitas atingiram M€ 380,2 no 3.º trimestre de 2009.

¹⁸ Para este desempenho contribuíram três tipos de rendimentos: os juros de depósitos e de aplicações financeiras, que totalizaram M€ 213,3 e sofreram uma diminuição de 6,3%, face ao período homólogo de 2009, os dividendos obtidos em aplicações financeiras do FEFSS, que totalizaram M€ 34,3 e tiveram uma quebra de 7,1%; e as rendas (M€ 2,6), com uma quebra de 34,4% face a igual período de 2009, motivada pela alteração dos critérios de consideração destas receitas que deixaram de integrar, em 2010, os valores pagos e recebidos entre as instituições que integram o perímetro da SS (€ 1.226.123,3). Expurgada deste efeito, a receita proveniente de rendas apresentou uma queda de apenas 3,1%.

¹⁹ A taxa de execução desta rubrica no final do 2.º trimestre de 2010 atingia 316,4%, tendo sido entretanto reforçada em M€ 25,0.



primeiros trimestres²⁰. No total dos “*Activos financeiros*” executou-se, neste 3.º trimestre, o equivalente a 87,3% da execução do 1.º semestre²¹.

Por último, e ainda dentro das receitas de capital, nota para as “*Outras receitas de capital*”, que não apresentam qualquer execução, e para as “*Transferências de Capital*”, onde são contabilizadas as transferências do OE e da UE – FEDER para financiamento de investimentos em equipamentos sociais e ainda as transferências provenientes da UE no âmbito do INTERREG, que apresentam uma taxa de execução de 8,8% (bastante abaixo do indicador de referência: 75%), que se reflecte numa quebra de 49,2% face a igual período de 2009, embora os valores em causa não sejam substanciais²².

A quebra das “*Outras Receitas*”, foi influenciada pelo comportamento dos saldos da gerência anterior, cujo montante baixou 23,6% face a igual período de 2009, representando 4,2% da receita total arrecadada no período. A outra componente deste agrupamento, as “*Reposições não abatidas nos pagamentos*”, evidenciou um crescimento de 18%, face

ao período homólogo e uma taxa de execução de 72,2%. Segundo o IGFSS, o aumento desta receita deve-se essencialmente aos valores registados pelo ISS relativos ao “*(...) recebimento e dedução nos processamentos de notas de reposição (...) e recuperação de débitos emitidos em 2009, referentes às prestações de Assistência a Menores, Subsídio de Desemprego, Pensões, Programa ocupacional e Subsídio de risco clínico durante a gravidez e de outras receitas correntes*”.

III.3.2 Despesas

O **Quadro 02** evidencia o comportamento da execução orçamental da despesa, pelos vários agrupamentos de classificação económica.

A **despesa total** do SSS atingiu M€ 23.511,3, no final do 3.º trimestre de 2010, o que representa uma taxa de execução face ao previsto de 62,9%²³ e um acréscimo de 7,2% face a igual período de 2009.

Atento aos grandes agregados da Despesa – Correntes e de Capital –, merece destaque o acréscimo

Quadro 02 – SS – Despesas por Classificação Económica – Janeiro a Setembro de 2010

(em €e %)						
Agrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
	Despesas Correntes	23.679.307.431,81	16.787.600.925,9	70,9	6,1	71,4
01	Despesas com o pessoal	370.699.373,00	253.286.153,5	68,3	-3,4	1,1
02	Aquisição de bens e serviços	131.358.950,00	72.881.685,6	55,5	1,6	0,3
03	Juros e outros encargos	4.784.782,00	2.274.532,1	47,5	-4,7	0,0
04	Transferências correntes	22.110.947.110,81	15.909.404.812,2	72,0	7,1	67,7
05	Subsídios	1.049.286.308,00	542.470.334,4	51,7	-12,1	2,3
06	Outras despesas correntes	12.230.908,00	7.283.408,1	59,5	-6,8	0,0
	Despesas Capital	13.680.135.139,72	6.723.692.626,5	49,1	9,9	28,6
07	Aquisição de bens de capital	46.498.792,00	8.637.186,2	18,6	15,1	0,0
08	Transferências de capital	97.302.007,24	42.275.337,3	43,4	-12,4	0,2
09	Activos financeiros	13.276.334.340,48	6.672.780.102,9	50,3	10,1	28,4
10	Passivos financeiros	260.000.000,00	0,0	0,0	-	0,0
	Despesa Total	37.359.442.571,53	23.511.293.552,4	62,9	7,2	100,0
	Despesa Efectiva	23.823.108.231,05	16.838.513.449,5	70,7	6,0	71,6

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução até ao 3.º Trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Despesa Total foi na ordem dos 0,002% (m €30,7), não ultrapassando 0,4% em qualquer agrupamento.

²⁰ A taxa de execução deste grupo passou de 20,5% no final do 2.º trimestre para 202,0% no final do 3.º trimestre.

²¹ Para uma análise dos resultados da gestão do FEFFS no 3.º trimestre de 2010 e da sua evolução recente, veja-se o **Anexo 1**.

²² Segundo o IGFSS, “*(...) os projectos aprovados, no período em análise, evidenciaram uma execução mais lenta do que a prevista*”.

²³ Valor abaixo do indicador de referência para o final do trimestre (75%), mantendo-se a tendência já visível na execução acumulada no fim do 2.º trimestre (38,1% do montante orçamentado).

verificado nas “Despesas de capital”, face ao período homólogo anterior (9,9%), fixando-se em M€ 6.723,7 (28,6% do total), seguindo-se as “Despesas correntes” que apresentaram, no mesmo período, um acréscimo na ordem dos 6,1%, para M€ 16.787,6 (71,4% do total das despesas).

No agregado das “Despesas Correntes”, o capítulo das “Transferências Correntes” é o mais representativo em termos absolutos (M€ 15.909,4), correspondendo a 67,7% da despesa total, montante que configura uma taxa de execução orçamental de 72,0% e um acréscimo de 7,1% face ao período homólogo.

A segunda parcela mais expressiva da despesa respeita aos “Activos Financeiros”, perfazendo, no final do 3.º trimestre de 2010, aproximadamente, M€ 6.672,8, ou seja, cerca de 28,4% dos gastos totais. Este montante corresponde a uma taxa de execução orçamental de 50,3%, e um acréscimo de 10,1% face ao período homólogo anterior²⁴.

A evolução dos montantes executados em “Activos financeiros” contrariou a tendência de diminuições homólogas apresentadas nos dois primeiros trimestres de 2010. Não só porque naqueles casos, nos períodos comparáveis de 2009 se deram alterações estruturais na carteira que implicaram uma excepcional rotação, mas também porque, neste 3.º trimestre de 2010, o FEFSS efectuou despesas de M€ 1.710,9 em títulos de dívida de curto prazo, mais de três vezes o montante executado nos dois primeiros trimestres. No total do agrupamento, executou-se neste 3.º trimestre, o equivalente a 81,3% da execução no 1.º semestre.

Nas despesas correntes, as rubricas que apresentam variações homólogas negativas são as “Despesas com pessoal” (3,4%), os “Juros e outros encargos” (4,7%), os “Subsídios” (12,1%) e as “Outras despesas correntes” (6,8%), as quais, no seu conjunto, representam apenas 3,4% da despesa total.

Das rubricas que integram as despesas correntes e que evidenciam crescimentos face ao período homólogo anterior, a “Aquisição de bens e serviços” (1,6%) e “Transferências correntes” (7,1%), merecem destaque estas últimas cujo comportamento se encontra em linha com as políticas instituídas em 2009, de aumento da cobertura social para fazer face a um contexto de crise económica, e que acabaram por começar a ser retiradas a partir do 2.º trimestre de 2010²⁵.

Note-se que esta variação nas “Transferências Correntes” incorpora também o impacto da alteração da

contabilização dos subsídios de formação profissional, que passaram a integrar as transferências, e das transferências para os serviços sociais, que passaram a ser registadas como despesas com o pessoal.

Nas “Despesas de capital” salienta-se que as taxas de execução, face ao previsto, estão todas muito abaixo dos indicadores de referência para o trimestre, pese embora evidenciem taxas de crescimento face ao período homólogo anterior que variam entre os 10,1% em “Activos financeiros” e os 15% em “Aquisições de bens de capital”, exceptuando as “Transferências de capital”, que apresentam um decréscimo de 12,4%.

Por último, refira-se o facto dos “Passivos financeiros” não expressarem qualquer execução, pois o IGFSS não recorreu ao crédito para fazer face a adiantamentos para formação profissional.

III.3.3 Evolução da Receita e Despesa Efectiva

A receita efectiva arrecadada no período²⁶ representa 70,6% da receita total e regista uma variação homóloga de 5,0% (M€ 844,8, em valores absolutos). A despesa efectiva paga no período²⁷ representa 71,6%, expandindo-se 6,0% (M€ 960,5 em valores absolutos) face os valores registados no mesmo período de 2009 (Quadros 1 e 2, respectivamente).

O comportamento da despesa efectiva no final do 3.º trimestre de 2010 continuou a ser influenciado pelos efeitos da situação económica do país²⁸, com as Transferências Correntes a crescerem a uma taxa de 7,1% e a constituírem a maior fatia da despesa efectiva (94,5%), agrupamento onde se encontram contabilizadas as transferências para as famílias relativas às prestações sociais²⁹.

Ao contrário dos anteriores trimestres, a despesa com investimentos também apresentou uma evolução crescente (a “Aquisição de bens de capital” cresceu 15,1%), enquanto o principal agrupamento das

²⁶ A Receita Efectiva arrecadada no período corresponde ao total da receita, subtraído dos saldos de anos anteriores, dos activos financeiros e dos passivos financeiros.

²⁷ A Despesa Efectiva paga no período equivale ao total da despesa, subtraída dos activos financeiros e dos passivos financeiros.

²⁸ Sob determinados pressupostos, as despesas sociais directamente relacionadas com a actividade económica funcionam como estabilizadores automáticos, o que implica uma quebra do volume de prestações quando a economia está a crescer e a criar emprego e um aumento do esforço financeiro quando o produto e o emprego descem ou estagnam, através do aumento dos beneficiários das prestações sociais.

²⁹ Medidas com impacto directo no OSS: aumento extraordinário nas pensões mais baixas; prolongamento, por mais seis meses, do subsídio social de desemprego; diminuição do prazo de garantia do subsídio de desemprego. O total de transferências para as famílias cresceu 5,4% relativamente ao período homólogo.

²⁴ Para uma análise dos resultados da gestão do FEFSS no 3.º trimestre de 2010 e da sua evolução recente, veja-se o Anexo 1.

²⁵ O reflexo é já visível no final do 3.º trimestre, que apresenta um crescimento homólogo das transferências para as famílias de 5,4%, quando no final do 2.º trimestre se situou nos 7,1%.



despesas de administração do sistema, as “Despesas com o pessoal”, continua a diminuir, apresentando uma quebra, em termos homólogos, de 3,4%.

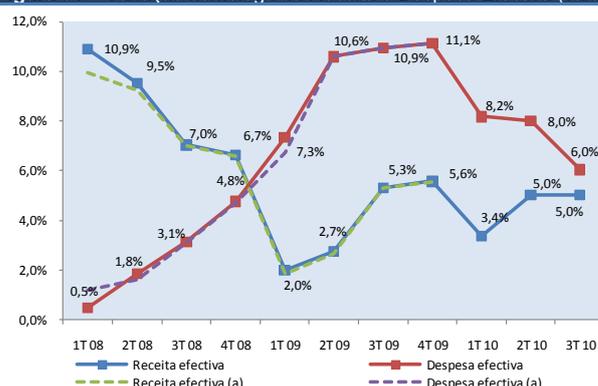
Na receita efectiva, a resposta à necessidade de financiar mais despesa reflectiu-se essencialmente no aumento das “Transferências Correntes” (8,7%), principalmente as da “Administração Central” (9,2%), que compara com um aumento da receita efectiva total de 5%.

As figuras seguintes permitem observar a evolução homóloga da receita e da despesa efectiva, quer numa perspectiva acumulada ao longo dos trimestres de cada ano (Figura 01) quer isolando a despesa e a receita efectiva imputadas apenas a cada período trimestral (Figura 02). A primeira permite avaliar o percurso intra-anual das variáveis, e a segunda o

comportamento da receita e despesa efectiva afecta exclusivamente a cada trimestre.

Da observação destes gráficos é possível constatar o grau de ajustamento a que a informação ora analisada tem sido sujeita no decurso do tempo (linhas a tracejado). Estes ajustamentos mostram o carácter provisório da informação produzida ao longo da execução, facto que foi sendo referido pelo Tribunal em anteriores relatórios e que justifica a prudência na sua interpretação e as apreciações no sentido de ver garantida a sua fidedignidade. A partir do 3º trimestre de 2008 constata-se que os ajustamentos efectuados na execução do período homólogo tendem a ser cada vez mais contíguos, o que pode significar uma melhoria na tempestividade e qualidade da informação produzida e disponibilizada, sendo mais visível ao nível da despesa.

Figura 01 – Variação homóloga da Receita e Despesa Efectiva (valores acumulados no fim do período)³⁰



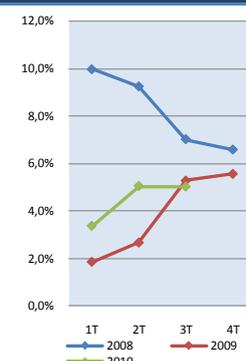
Fonte: IGfSS
(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 3T 09

Gráfico 1.1 – Tvh da receita e despesa efectiva



Fonte: IGfSS
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 3T 2009

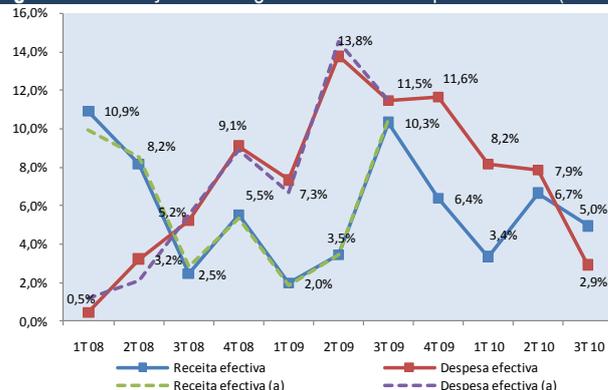
Gráfico 1.2 – Despesa efectiva



Fonte: IGfSS
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 3T 2009

Gráfico 1.3 – Receita efectiva

Figura 02 – Variação homóloga da Receita e Despesa Efectiva (no trimestre)³¹



Fonte: IGfSS
(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 3T 2009

Gráfico 2.1 – Tvh da receita e despesa efectiva



Fonte: IGfSS
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 3T 2009

Gráfico 2.2 – Despesa efectiva



Fonte: IGfSS
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 3T 2009

Gráfico 2.3 – Receita efectiva

³⁰ Utilizando as séries “A” e “C” (Gráfico 1.1) e “D” (Gráficos 1.2 e 1.3) constantes do Anexo 4.

³¹ Utilizando as séries “A” e “C” (Gráfico 2.1) e “D” (Gráficos 2.2 e 2.3) constantes do Anexo 4.

A **Figura 01** ilustra o comportamento da receita e despesa efectiva no período considerado para a análise – 1.º trimestre de 2008 ao 3.º trimestre de 2010. Observa-se, desde o 1.º trimestre de 2008 até ao 4.º trimestre de 2009, um aumento sistemático nas taxas de crescimento da despesa efectiva. A partir do 4.º trimestre de 2009, verifica-se uma desaceleração das taxas de crescimento relativas da despesa efectiva face ao período homólogo, atingindo 6,0% no 3.º trimestre de 2010 (o incremento mais baixo desde o final de 2008).

A receita efectiva tem apresentado uma estabilização das taxas de crescimento quando comparadas com o período homólogo anterior – 3.º trimestre de 2009 (5,3%) e 3.º trimestre de 2010 (5,0%), depois de uma tendência acelerada de diminuição entre o 1.º trimestre de 2008 (10,9%) e o 1.º trimestre de 2009 (2,0%) (Gráfico 1.3). Note-se que a receita efectiva continua a apresentar taxas de crescimento inferiores às da despesa efectiva desde o 1.º trimestre de 2009.

Isolando os valores de execução imputáveis a cada um dos trimestres (**Figura 02**), verifica-se, para o 3.º trimestre de 2010 (Gráfico 2.1), um crescimento da receita efectiva (5,0%) superior ao da despesa efectiva (2,9%), apesar da tendência decrescente das variações homólogas destes agregados.

Este cenário deve-se essencialmente à acentuada quebra verificada na despesa efectiva do período, que passou de um crescimento em termos homólogos de 7,9% no final do 2.º trimestre para um crescimento de apenas 2,9% no final do 3.º trimestre (Gráfico 2.2), eventualmente já influenciado pelas medidas de política mais restritivas em matéria de despesa social, adoptadas para o 2.º semestre de 2010.

O comportamento da receita efectiva foi no mesmo sentido, embora com uma desaceleração menor (de 6,7% no 2.º trimestre para 5,0% no 3.º trimestre),

deixando de crescer acima do verificado no período homólogo de 2009, ao contrário do que acontecia no 1.º e 2.º trimestres de 2010 (Gráfico 2.3).

Nos últimos trimestres deu-se uma redução dos índices de crescimento da despesa efectiva e uma estabilização ao nível da receita efectiva, o que não invalida que eventualmente se tenha de recorrer à utilização de financiamentos adicionais na cobertura destas despesas, dado a sua taxa de crescimento se manter acima da registada na receita efectiva.

III.3.4 Saldo da execução efectiva

A **Figura 03** mostra a evolução homóloga do Saldo de Execução Efectiva Global³² do Sistema de Segurança Social, na óptica da Contabilidade Pública.

Numa perspectiva intra-anual constata-se que os saldos efectivos apurados no final de cada trimestre apresentaram uma tendência de crescimento do 1º para o 2º trimestre, decrescendo nos dois últimos trimestres do ano (Gráfico 3.1). Comparando o desempenho com os trimestres homólogos de 2009 e 2008, constata-se que o saldo foi sempre mais baixo nos trimestres analisados de 2010.

Observando especificamente o comportamento homólogo do saldo de execução efectiva nos terceiros trimestres (Gráfico 3.2), verifica-se que depois dos aumentos em 2007 e 2008 (de 40,6% e 56,7%, respectivamente), ano em que atingiu um máximo de M€ 1.721,0, evidenciou quebras de 41,7% em 2009, (baixando para M€ 1.002,6), e de 11,5% em 2010 (fixando-se nos M€ 886,9).

Assim, apesar da receita e da despesa apresentarem taxas de crescimento positivas e do ritmo de crescimento da receita efectiva, no 3.º trimestre, ter

Figura 03 – Evolução trimestral do Saldo de Execução Efectiva

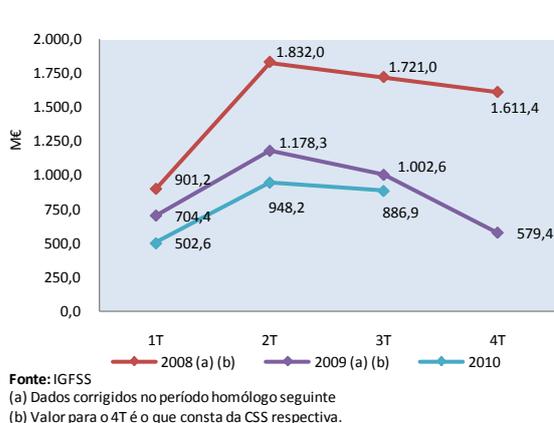


Gráfico 3.1 – Evolução intra-anual (M€)

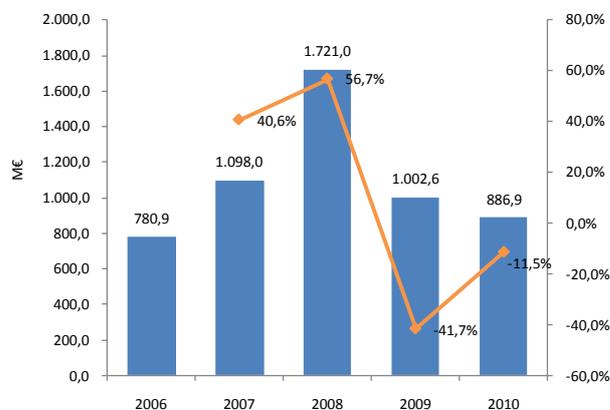


Gráfico 3.2 – Valor e variação homóloga (M€ e %)

³² Diferença entre Receitas Efectivas cobradas no período e Despesas Efectivas pagas no período.



superado o da despesa efectiva (5,0% face a 2,9%), se tomarmos a execução acumulada desde o início de 2010, verificamos que o crescimento da despesa ainda supera o da receita (6,0% versus 5,0%), o que conduz a uma perda de capacidade de financiamento do sistema, com o saldo de execução efectiva a reflectir essa deterioração (menos M€ 115,7 que no mesmo período de 2009).

III.4 Fontes de Financiamento e Aplicações de Fundos

III.4.1 Fontes de Receita

Do **Quadro 03** constam as receitas do SSS, organizadas por fontes de financiamento, permitindo verificar o seu peso relativo e a evolução face ao período homólogo de 2009.

Para o efeito consideraram-se cinco fontes de financiamento, das quais se destacam, pela sua

Quadro 03 – SS – Origens da receita da Segurança Social – Janeiro a Setembro de 2010

Origens de financiamento	OSS corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	(em € e %)	
					Peso no total	Peso na execução efectiva
Contribuintes	13.438.068.000,00	9.961.578.038,01	74,1	2,4	39,7	56,2
Contribuições e quotizações	13.438.068.000,00	9.961.578.038,01	74,1	2,4	39,7	56,2
Sistema previdencial	13.431.091.335,00	9.956.460.886,28	74,1	2,4	39,6	56,2
Regimes complementares e especiais	6.976.665,00	5.117.151,73	73,3	-1,2	0,0	0,0
Administração Central (*)	8.628.719.271,00	6.435.484.334,31	74,6	9,2	25,6	36,3
Transferências do MTSS para cumprimento da LBSS	7.498.720.006,00	5.624.040.004,47	75,0	11,2	22,4	31,7
Transferências do MTSS - CPN - Quadros Comunitários	228.189.988,00	171.142.490,97	75,0	-11,6	0,7	1,0
Transferências do M. Educação - Pré-escolar nas IPSS	123.500.000,00	96.308.325,00	78,0	4,0	0,4	0,5
Transferências do MFAP - IVA Social	697.746.555,00	523.312.501,00	75,0	1,3	2,1	3,0
Outras transferências	80.562.722,00	20.681.012,87	25,7	-38,8	0,1	0,1
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	162.946.184,00	108.429.236,68	66,5	-12,1	0,4	0,6
Transferências relativas a jogos sociais	162.946.184,00	108.429.236,68	66,5	-12,1	0,4	0,6
União Europeia	1.155.890.923,00	711.065.305,79	61,5	7,7	2,8	4,0
Transferências do Fundo Social Europeu (FSE)	1.155.186.057,00	710.953.870,92	61,5	8,0	2,8	4,0
Outras transferências	704.866,00	111.434,87	15,8	-95,1	0,0	0,0
Actividade da Segurança Social	742.791.988,00	508.836.243,00	68,5	6,1	2,0	2,9
Rendimentos de propriedade	393.383.322,00	250.205.246,85	63,6	-6,9	1,0	1,4
Juros	336.412.530,00	213.306.346,49	63,4	-6,3	0,8	1,2
Dividendos e participações nos lucros	52.939.130,00	34.326.101,83	64,8	-7,1	0,1	0,2
Rendas	4.031.662,00	2.572.798,53	63,8	-34,4	0,0	0,0
Outras receitas	349.408.666,00	258.630.996,15	74,0	22,6	1,0	1,5
Reposições não abatidas nos pagamentos	201.807.813,00	145.681.318,940	72,2	18,0	0,6	0,8
Taxas, multas e outras penalidades	89.853.126,00	77.521.862,21	86,3	12,5	0,3	0,4
Venda de bens e serviços	41.761.865,00	29.531.136,81	70,7	19,0	0,1	0,2
Outras	15.985.862,00	5.896.678,19	36,9	-31,0	0,0	0,0
Receita efectiva	24.128.416.366,00	17.725.393.157,79	73,5	5,0	70,6	100,0
Receita não efectiva	13.492.063.900,53	7.396.818.963,19	54,8	6,7	29,4	
Receita total	37.620.480.266,53	25.122.212.120,98	66,8	5,5	100,0	

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução até ao 3.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita efectiva foi na ordem dos 0,004%, sendo as variações significativas (em valor absoluto) nas Contribuições (mais €21.951,12) e nas receitas produzidas pela actividade da segurança social (mais € 363.071,08 em juros, reposições e taxas).

(*) Inclui valores (€ 500.000,00 de previsão e € 438.496,98 de execução) relativos a transferências do Fundo NAV Portugal, EPE, registado em Transferências correntes de sociedades e quase sociedades não financeiras no Mapa X - Receitas da Segurança Social por Classificação Económica.

materialidade, duas, os “Contribuintes”³³, representando 39,7% do total e 56,2% da receita efectiva, e a “Administração Central”³⁴, que suporta 25,6% da receita total e 36,3% da receita efectiva. As restantes rubricas, no seu conjunto, representam apenas 7,5% receita efectiva.

Para além das duas mencionadas, isola-se o contributo da “Santa Casa da Misericórdia de Lisboa”, de onde provêm as transferências relativas a jogos sociais (0,6% da receita efectiva), a “União Europeia”, que financia o SSS com transferências, principalmente no âmbito do FSE (4% da receita efectiva), e a “Actividade da Segurança Social”, agregando um conjunto de receitas que resultam, em grande medida, da actividade e gestão corrente do sector, como sejam os juros, as rendas, as reposições ou as taxas e multas (2,9% da receita efectiva).

No final do 3.º trimestre de 2010, e em termos homólogos, a receita proveniente de “Contribuintes”, contribuições e quotizações, cresceu 2,4%, para M€ 9.961,6 (mais M€ 237,0 que no mesmo período de 2009).

O conjunto de transferências provenientes da “Administração Central” aumentou 9,2%, atingindo o montante de M€ 6.435,5 (mais M€ 543,1 que no período homólogo anterior), apresentando-se como o grupo das “Origens de financiamento” com o aumento mais significativo. De entre estas, destacam-se em termos de materialidade e de crescimento homólogo, as verbas destinadas ao cumprimento da LBSS³⁵, no total de M€ 5.624,0, representando 31,7% da receita efectiva e 87,4% do total de Transferências da Administração Central, e que aumentaram 11,2%. Em sentido contrário, regista-se a diminuição de 11,6% nas transferências relativas à contrapartida nacional do financiamento comunitário (QCA III e QREN)³⁶.

A segunda fatia mais importante de Transferências respeita ao valor recebido de “IVA Social”, para financiamento do Subsistema de Protecção Familiar, no montante de M€ 523,3, correspondendo a 3,0% da receita efectiva cobrada no período³⁷.

Ainda no âmbito das transferências da Administração Central, merece referência o facto do valor do IVA consignado à Segurança Social até ao final de 2009, pela Lei n.º 39/2005, de 24 Junho³⁸ – mas cujo prazo de consignação foi alargado até ao final de 2010³⁹ e que no período homólogo anterior ascendeu a M€ 380,2 – não se encontrar especificado na execução orçamental de 2010. O IGFSS informou ter solicitado essa informação à DGO em Julho de 2010, não tendo obtido resposta.

As receitas provenientes da SCML apresentaram uma quebra face a igual período de 2009, na ordem dos 12,1%, (M€ 14,9), fixando-se em M€ 108,4. As verbas oriundas da União Europeia cresceram 7,7% face ao período homólogo anterior, atingindo o montante de M€ 711,1, e apresentando uma execução orçamental na ordem dos 61,5%.

As receitas provenientes da “Actividade da Segurança Social” cresceram 6,1% em termos homólogos, para M€ 508,8. Este desempenho resulta do aumento de 22,6% nas “Outras receitas”, tendo para o efeito concorrido, em termos de materialidade, a rubrica “Reposições não abatidas nos pagamentos”, com um acréscimo de 18% (M€ 22,2) e as “Vendas de bens e serviços”, que apresentam uma variação homóloga de 196,0% no fim do 3.º trimestre, gerando mais M€ 19,6. Por outro lado, a receita proveniente dos “Rendimentos da propriedade” reduziu-se em cerca de 6,9% (passando a M€ 250,2, em termos absolutos), em resultado da obtenção de menos 6,3% de receitas de Juros, menos 7,1% em Dividendos e participações nos lucros e menos 34,4% em Rendas⁴⁰.

Saliente-se o facto da generalidade das fontes de financiamento, aqui desagregadas, não apresentarem taxas de execução acima das taxas de referência para o período (75%), apresentando a parcela das “Taxas multas e outras penalidades” a maior taxa de execução (86,3%), enquanto as transferências provenientes da União Europeia para financiar projectos no âmbito do FEDER e do INTERREG apresentam a taxa mais reduzida (15,8%).

A Figura 04 sintetiza, no que concerne à receita efectiva, as taxas de variação homóloga das várias

³³ Que neste sentido lato inclui as receitas de quotizações dos trabalhadores dependentes, dos trabalhadores independentes, do seguro voluntário e as contribuições das entidades empregadoras.

³⁴ Onde se incluem as transferências que, a vários títulos, a Segurança Social recebe da Administração Central do Estado.

³⁵ Respeitantes às transferências efectuadas para a cobertura financeira das despesas do sistema de Protecção Social de Cidadania, incluindo valores por receitas cessantes e para actualização de pensões.

³⁶ Estão aqui considerados os recursos para o financiamento da componente pública nacional dos subsídios às acções de formação profissional (que integram o sistema Previdencial – Repartição).

³⁷ Este valor diz, integralmente, respeito ao IVA Social consignado na Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro.

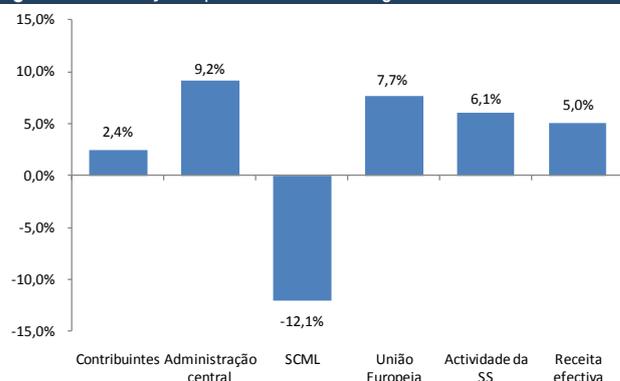
³⁸ Apesar da redução da taxa do IVA para 20% ocorrida no 2.º semestre de 2008, o art.º 3.º da Lei n.º 28-A/2008, de 27 de Junho, que altera o código do IVA, mantém a consignação desta receita, equivalente a 2 pontos percentuais da respectiva taxa, um para a Segurança Social e outro para CGA, até ao final de 2009.

³⁹ Nos termos do artigo 55.º da Lei do OE para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril).

⁴⁰ Esta variação não traduz apenas a quebra no valor recebido de rendas pelas instituições da segurança social, mas também a alteração na sua contabilização que, em 2010, passou a consolidar os valores relativos a rendas pagas e recebidas entre instituições do sector (€ 1.226.123,3). Em termos comparáveis, estas receitas diminuíram apenas 3,1%.

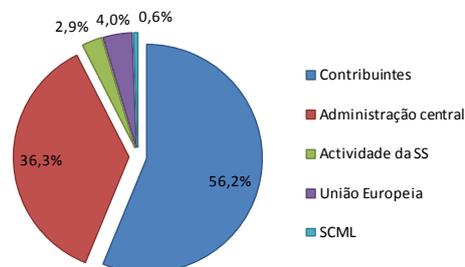


Figura 04 – Variação e peso relativo das origens da Receita Efectiva arrecadada – Janeiro a Setembro de 2010



Fonte: IGSSS

Gráfico 4.1 – Variação homóloga



Fonte: IGSSS

Gráfico 4.2 – Peso relativo

fontes de financiamento do SSS e os pesos relativos de cada uma.

III.4.2 Aplicações de Fundos

Do **Quadro 04** constam as despesas do SSS, organizadas segundo a natureza da sua aplicação. Com esta análise pretende-se identificar os fins e a evolução dos gastos realizados com as prestações sociais, com as políticas de emprego e formação profissional, bem como com a administração do SSS. As **Figuras 05 e 06** complementam essa análise.

Os quatro grandes grupos considerados, “Prestações sociais”, “Formação profissional e PAE”, “Administração” e “Capitalização”, traduzem as grandes funções do SSS actual. Com as várias prestações sociais despendeu-se o grosso dos recursos, 64,6% do total e 90,3% da despesa efectiva e com formação profissional gastou-se 8,1% da despesa efectiva. Os 1,6% da despesa efectiva restantes foram utilizados na administração do Sistema, incluindo 0,02% com o sistema de capitalização público (a gestão do FEFSS pelo IGFCSS) que tem um peso substancial na despesa total (28,4%), dado o volume financeiro envolvido nas transacções de activos financeiros.

No total das “Prestações sociais”, o crescimento foi de 5% (inferior ao crescimento da despesa efectiva total que foi de 6%), atingindo M€ 15.198,6, mais M€ 726,1 que no período homólogo de 2009.

Os gastos com “Formação profissional e PAE” pressionaram o crescimento da despesa efectiva, apresentando uma variação homóloga de 22,0% (mais M€ 246,5), atingindo os M€ 1.364,9, não por via dos recursos dispendidos com as políticas activas de

emprego, que apresentaram um decréscimo homólogo de 11,2%, mas devido ao aumento da utilização dos recursos provenientes do FSE (70,1%) que, combinados com a comparticipação pública nacional, originaram um crescimento de 50,7% nos “Subsídios de formação profissional”, para M€ 905,3.

As despesas de administração imputadas à componente de Capitalização do Sistema Previdencial diminuíram 0,5%, para M€ 3,9, sendo que as restantes despesas de administração caíram 4,3%⁴¹, para M€ 271,1.

Dentro das “Prestações sociais”, os gastos com “Pensões e complementos”, (42,3% da despesa total e 59,1% da despesa efectiva) cresceram 4,1%, atingindo M€ 9.956,6 (mais M€ 394,4 que no período homólogo de 2009). Deste volume financeiro, 75,3% foi aplicado em pensões de velhice, que cresceram a um ritmo mais elevado (4,9%) do que a despesa com pensões de sobrevivência (3,9%). Já os gastos com pensões de invalidez apresentaram um ligeiro decréscimo (0,8%).

⁴¹ Esta variação não traduz apenas a quebra nas despesas de administração do sistema, mas também a alteração na contabilização das rendas, cujo valor, em 2010, vem consolidado dos montantes pagos e recebidos entre instituições da segurança social. Em termos comparáveis, as despesas de administração diminuíram apenas 3,9%.

Quadro 04 – SS – Aplicações de Fundos – Janeiro a Setembro de 2010

Aplicações em Despesa	OSS corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	(em €e %)	
						Peso na execução efectiva	
Prestações Sociais	21.023.764.954,31	15.198.586.993,91	72,3	5,0	64,6	90,3	
Pensões e complementos	13.950.649.035,00	9.956.647.823,73	71,4	4,1	42,3	59,1	
Sobrevivência	2.034.446.428,00	1.447.042.104,18	71,1	3,9	6,2	8,6	
Invalidez	1.408.524.569,00	1.007.457.523,19	71,5	-0,8	4,3	6,0	
Velhice	10.482.992.538,00	7.501.129.522,26	71,6	4,9	31,9	44,5	
Benefícios dos Antigos Combatentes (b)	24.685.500,00	1.018.674,10	4,1	32,8	0,0	0,0	
Desemprego e Apoio ao Emprego	2.208.572.036,00	1.699.927.727,86	77,0	14,2	7,2	10,1	
Subsídio de Desemprego	1.492.975.096,00	1.157.925.830,44	77,56	14,0	4,9	6,9	
Complemento de desemprego	101.250.000,00	73.183.870,82	72,28	7,7	0,3	0,4	
Subsídio social de desemprego	467.666.807,00	346.876.790,53	74,17	8,7	1,5	2,1	
Garantia salarial	83.000.000,00	73.592.340,05	88,67	68,5	0,3	0,4	
Indem. compensatória salários em atraso	46.180.133,00	43.645.969,84	94,51	50,9	0,2	0,3	
Outras	17.500.000,00	4.702.926,18	26,87	-62,9	0,0	0,0	
Acção social	1.826.361.300,31	1.217.531.330,63	66,7	0,9	5,2	7,2	
Transf. e subs. - Instituições sem fins lucrativos	1.528.944.285,31	1.019.149.995,24	66,7	n.d.	4,3	6,1	
Transf. e subs. - Famílias	113.830.920,00	73.437.043,87	64,5	n.d.	0,3	0,4	
Transf. ME - componente social pre-escolar	45.000.000,00	45.000.000,00	100,0	0,2	0,2	0,3	
Outras	138.586.095,00	79.944.291,52	57,7	n.d.	0,3	0,5	
Subsídio e complemento de doença	440.658.651,00	333.922.085,75	75,8	-1,7	1,4	2,0	
Abono de família	1.045.463.576,00	760.320.242,64	72,7	1,0	3,2	4,5	
Rendimento Social de Inserção	495.203.967,00	410.772.285,09	83,0	9,7	1,7	2,4	
Complemento Solidário para Idosos	240.434.161,00	198.067.734,00	82,4	19,3	0,8	1,2	
Parentalidade	381.857.629,00	314.615.921,64	82,4	16,6	1,3	1,9	
Subsídio por morte	215.343.646,00	161.149.396,70	74,8	-0,7	0,7	1,0	
Deficiência	141.162.718,00	105.526.856,13	74,8	4,6	0,4	0,6	
Outras despesas	78.058.235,00	40.105.589,74	51,4	-18,6	0,2	0,2	
Encargos com doenças profissionais	21.158.727,00	11.747.579,33	55,5	-17,9	0,0	0,1	
Transferências para o INATEL	12.502.000,00	8.874.400,00	71,0	-3,6	0,0	0,1	
Activos financeiros (3)	518.000,00	6.650,21	1,3	-12,7	0,0	n.a.	
Restituição de contribuições e outras receitas	7.748.430,00	4.326.726,25	55,8	29,5	0,0	0,0	
PIDDAC	9.715.600,00	2.165.040,55	22,3	-39,4	0,0	0,0	
Outras	26.415.478,00	12.985.193,40	49,2	-31,1	0,1	0,1	
Formação profissional e PAE	2.623.427.163,74	1.364.901.591,22	52,0	22,0	5,8	8,1	
Políticas activas de emprego	671.903.400,00	459.584.749,92	68,4	-11,2	2,0	2,7	
Transf. IEFP	611.405.153,00	417.603.440,00	68,3	-11,2	1,8	2,5	
Transf. Autoridade Condições de Trabalho	26.017.241,00	19.982.884,00	76,8	-6,3	0,1	0,1	
Transf. Estruturas de Emp. Form. Prof. das RA	21.472.386,00	13.212.855,00	61,5	-8,2	0,1	0,1	
Transf. Agência Nacional para a Qualificação	7.805.172,00	5.558.423,92	71,2	-25,0	0,0	0,0	
Outras	5.203.448,00	3.227.147,00	62,0	-17,7	0,0	0,0	
Subsídios de Formação profissional	1.691.523.763,74	905.316.841,30	53,5	50,7	3,9	5,4	
Do Fundo Social Europeu (FSE)	1.434.566.325,74	730.767.982,01	50,9	70,1	3,1	4,3	
Da Contrapartida Pública Nacional (CPN)	256.957.438,00	174.548.859,29	67,9	2,0	0,7	1,0	
Passivos financeiros (4)	260.000.000,00	0,00	0,0	-	0,0	n.a.	
Administração (c)	430.449.896,00	271.065.560,18	63,0	-4,3	1,2	1,6	
Despesas com pessoal	n.d.	198.731.239,00	n.d.	-3,0	0,8	1,2	
Aquisição de bens e serviços	n.d.	55.064.296,23	n.d.	7,0	0,2	0,3	
Outras	n.d.	17.270.024,95	n.d.	-35,8	0,1	0,1	
Capitalização	13.281.800.557,48	6.676.739.407,08	50,3	10,1	28,4	0,0	
Activos financeiros - FEFSS (2)	13.275.816.340,48	6.672.773.452,71	50,3	10,1	28,4	n.a.	
Despesas de Administração	5.657.852,00	3.901.277,08	69,0	-0,5	0,0	0,0	
Aquisição de bens de capital	326.365,00	64.677,29	19,8	-20,4	0,0	0,0	
Despesa total (1)	37.359.442.571,53	23.511.293.552,39	62,9	7,2	100,0	n.a.	
Despesa efectiva (5) = (1) - (2) - (3) - (4)	23.823.108.231,05	16.838.513.449,47	70,7	6,0	71,6	100,0	

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 3.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na despesa efectiva foi inferior a 0,0002% (mais m€30,7) sem alterações relevantes nas parcelas em análise.

(b) Esta despesa distribui-se pelas várias eventualidades (velhice, invalidez e sobrevivência).

(c) Excepto despesas com a administração do regime de capitalização pelo IGFSS.



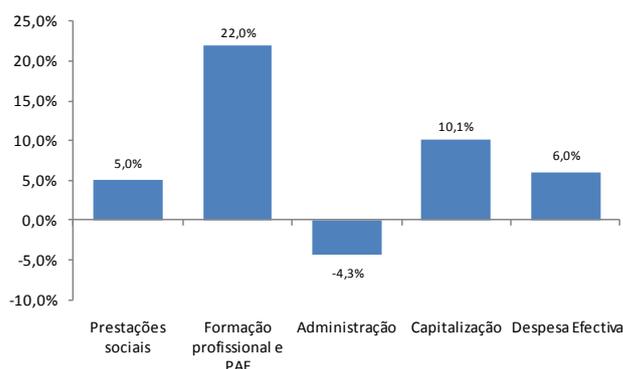
O crescimento das pensões e complementos reflecte a evolução de dois factores: o crescimento do número de pensionistas (1,4% no fim do 3.º trimestre de 2010⁴²) e a variação do valor da pensão média⁴³.

A despesa com “Desemprego e apoio ao emprego” progrediu 14,2% para M€ 1.699,9 (mais M€ 211,7) que representam 10,1% da despesa efectiva e 11,2% das “Prestações sociais”. Dentro desta componente, a maior expansão deu-se com garantia salarial (68,5%) e com indemnizações compensatórias de salários em atraso (50,9%), sendo que, nas prestações mais importantes, subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego (juntos representam 88,5% da componente), o crescimento homólogo foi de 14,0% e de 8,7%, respectivamente. O comportamento destas despesas é consentâneo com os efeitos da contracção do ciclo económico que tem gerado o crescimento do número de beneficiários deste tipo de

prestações. De referir, ainda, que a evolução destas prestações (e, nomeadamente, das relativas ao subsídio social de desemprego, que apresentam, no fim do 3.º trimestre, um crescimento de 8,7% quando no trimestre anterior atingiam 18,9%) pode estar afectada pela necessidade de implementar as alterações entretanto introduzidas ao quadro legal aplicável.

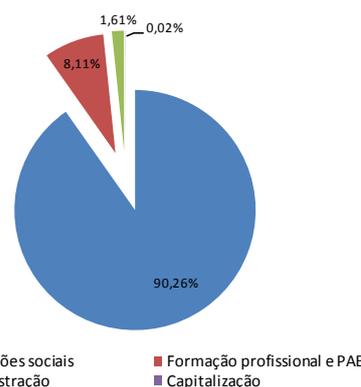
Também dentro das “Prestações sociais”, outras despesas sensíveis à evolução do ciclo económico, embora mantenham variações dignas de destaque, como as prestações sociais que se destinam a elevar o nível de vida das populações mais desfavorecidas acima do limiar da pobreza⁴⁴, mostram alguma desaceleração em termos de crescimento homólogo, registando-se que a despesa com o CSI⁴⁵ cresceu 19,3% para M€ 198,1 (mais M€ 32) e com o RSI 9,7%, para M€ 410,8 (mais M€ 36,3). As prestações de Parentalidade apresentaram uma variação positiva de

Figura 05 – Variação e peso relativo das aplicações de fundos – Janeiro a Setembro de 2010



Fonte: IGFSS

Gráfico 5.1 – Tvh das aplicações de fundos



Fonte: IGFSS

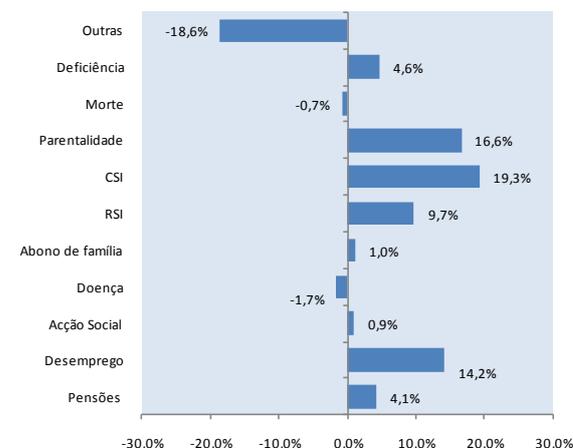
Gráfico 5.2 – Peso relativo na despesa efectiva

⁴² De acordo com as estatísticas da Segurança Social, disponíveis em www.seg-social.pt.

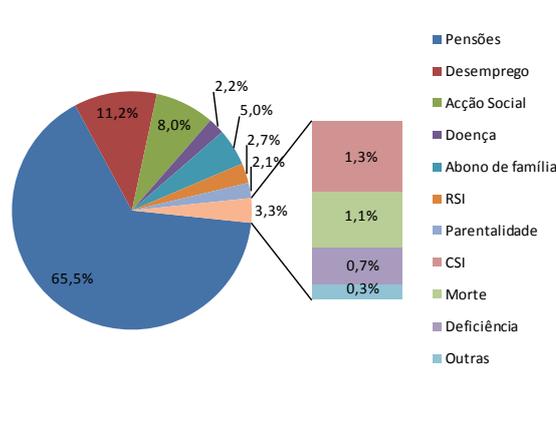
⁴³ Nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, e no actual contexto económico, estas prestações seriam sujeitas a revalorizações resultantes da aplicação dos indicadores de referência de actualização do IAS (crescimento real do PIB e variação média dos últimos 12 meses do IPC sem habitação disponível em 30 de Novembro do ano anterior a que reporta a actualização), o que, no limite, poderia resultar na manutenção do seu valor nominal. O valor das pensões para o ano de 2010 foi actualizado pelo Decreto-lei n.º 323/2009, de 24 de Dezembro, que estabeleceu um aumento de 1,25% nas pensões de valor igual ou inferior a uma vez e meia o valor do IAS (€ 419,22) e 1% nas pensões de valor compreendido entre uma vez e meia o valor do IAS e € 1.500, mantendo todas as outras inalteradas. Esta actualização suspende os regimes de actualização previstos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, e o mecanismo de revalorização das remunerações de referência previsto no Decreto-lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, fixando um regime excepcional e transitório para o ano de 2010. Segundo o IGFSS, a importância transferida do OE para financiamento dos aumentos de pensões foi de M€ 147,2.

⁴⁴ De acordo com os dados divulgados pelo INE, entre 2007 e 2008, a taxa de pobreza (rendimentos inferiores ao limiar de pobreza que é de € 384,5/mês) das famílias com filhos aumentou de 18% para 20%, e dos jovens com idade entre os 0-17 anos subiu de 21% para 23%. Limiar da pobreza é um indicador de distribuição de recursos que dá conta do nível de acesso aos mesmos, como sendo necessário para uma vida condigna no contexto de uma determinada sociedade.

⁴⁵ O CSI foi criado em 2005 com o objectivo de combater a pobreza e a exclusão social da população mais idosa através da atribuição de uma prestação pecuniária destinada a complementar eventuais rendimentos que os beneficiários já possuam e bem assim o pagamento de benefícios adicionais de saúde, na parte não comparticipada.

Figura 06 – Variação e peso relativo da despesa com prestações sociais – Janeiro a Setembro de 2010

Fonte: IGFSS

Gráfico 6.1 – Tvh das prestações sociais

Fonte: IGFSS

Gráfico 6.2 – Peso relativo das prestações sociais

16,6%, para M€ 314,6, e a despesa com Abono de família cresceu 1%, para M€ 760,3 (mais M€ 7,9).

A despesa na área da “Acção Social”⁴⁶ progrediu 0,9%, para M€ 1.217,5 (7,2% da despesa efectiva do período). Nesta componente, foram as transferências e subsídios para as instituições sem fins lucrativos que representaram a maior fatia (83,7%), atingindo M€ 1.019,1, cabendo também M€ 73,4 às famílias (6,0%).

No agregado das Prestações Sociais, apresentaram variações homólogas negativas, embora com efeitos limitados, as despesas com “Pensões de invalidez” (0,8%), estas inseridas no âmbito das “Pensões e complementos”, o “Subsídio e complemento por doença” (1,7%), o “Subsídio por morte” (0,7%), e a componente residual “Outras despesas”, onde a redução foi na ordem dos 18,6%.

III.4.3 Evolução das Contribuições e Pensões

Dado que as “Contribuições e Quotizações” constituem a maior fonte de receita do sistema e as “Pensões”, a sua maior despesa, apresenta-se de seguida uma análise mais detalhada⁴⁷ destes agregados.

Ainda assim, e sabendo que às pensões do Sistema Previdencial, assentes numa lógica contributiva, acrescem pensões de base não contributiva ou fracamente contributiva, financiadas por outras receitas, nomeadamente por transferências correntes do OE, importa salientar que o crescimento anual das pensões do sistema Previdencial é superior ao crescimento anual da despesa total com pensões durante o período considerado (2007-2010)⁴⁸.

A Figura 07 ilustra as variações homólogas da receita de “Contribuições e Quotizações”, quer anuais, quer trimestrais⁴⁹, podendo constatar-se que, em 2007, a variação homóloga anual das “Contribuições e quotizações” foi de 6,6%, reduziu-se para 5,8% em 2008, e para 0,4% em 2009, estando previsto para 2010 um crescimento na ordem dos 2,3%, face ao período homólogo anual anterior (Gráfico 7.1).

Durante o ano de 2007, observou-se um crescimento sistemático nas variações homólogas trimestrais, (de 4,6% no 1.º trimestre, até 8,1% no 4.º trimestre), tendência que se inverteu no ano seguinte (2008), com uma queda para 7,3% no 1.º trimestre, descendo sucessivamente, até atingir os 4,3% no 4.º trimestre. No exercício de 2009 a tendência decrescente agravou-se, passando de um crescimento de 0,6% no 1.º trimestre, para um crescimento da ordem dos 0,4%, no 4.º trimestre (ainda assim evidenciando uma ligeira

⁴⁶ A protecção da Acção Social realiza-se através da concessão de prestações pecuniárias, de carácter eventual e em condições de excepcionalidade, prestações em espécie, acesso à rede nacional de serviços e equipamentos sociais e no apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais.

⁴⁷ Referência para a inclusão, na análise, da previsão contida no OE 2010 (face aos valores apurados na CSS de 2009).

⁴⁸ Nos anos de 2007, 2008 e 2009, as Pensões do Sistema Previdencial cresceram, respectivamente, 6,6%, 6,6% e 5,5%, enquanto o total de Pensões cresceu, nos mesmos anos, 6%, 5,8% e 5%. Cfr. Pareceres sobre a Conta Geral do Estado dos anos em causa, disponíveis em www.tcontas.pt.

⁴⁹ Comparando a receita cobrada em cada trimestre com a cobrada no trimestre homólogo do ano anterior.



Figura 07 – Variação homóloga da receita de Contribuições e Quotizações (no trimestre e no ano)⁵⁰

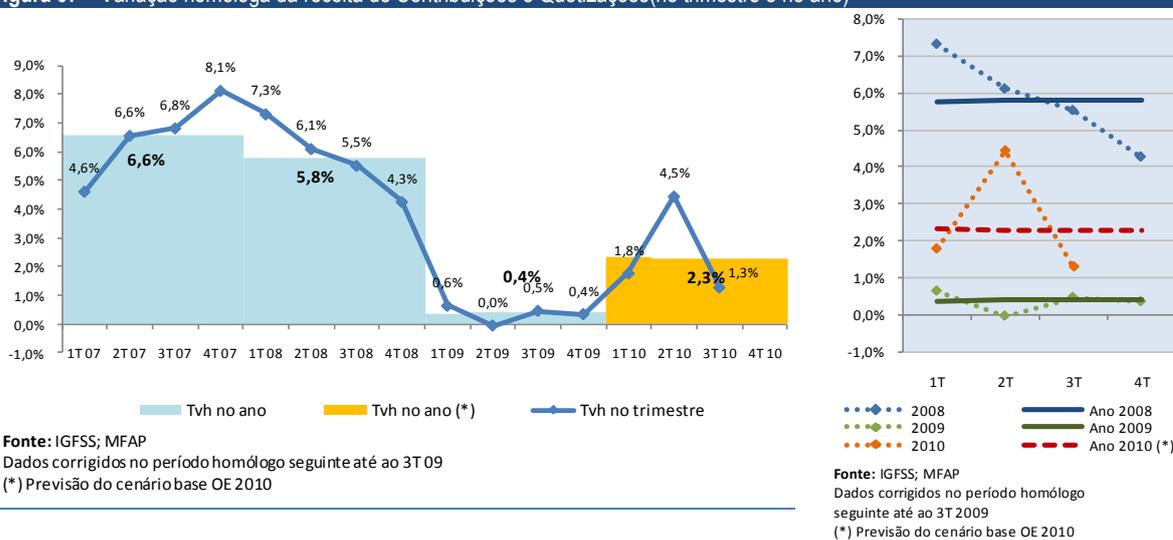


Gráfico 7.1 – Análise sequencial

Gráfico 7.2 – Análise intra-anual

recuperação a partir do 2.º trimestre, período em que a taxa de crescimento foi nula).

A recuperação das taxas de variação acentua-se no 1.º trimestre (1,8%) e 2.º trimestre de 2010 (4,5%), nível que não ocorria desde o final ano de 2008 e que está largamente acima dos 2,3% previstos para o ano, mas esta tendência inverte-se no 3.º trimestre, com estas receitas a crescerem a uma taxa de 1,3%, a mais baixa dos três trimestres de 2010 e inferior à previsão para o conjunto do ano.

Assim, e para o período em análise, estas receitas evidenciaram uma queda acelerada até ao 2.º trimestre de 2009, reflectindo a influência do ciclo económico e, bem assim, o efeito das políticas activas de emprego com impacto directo na cobrança desta receita. Em 2010 observa-se uma recuperação significativa destas receitas (de 0,4% no 4.º trimestre de 2009 para 4,5% no final do 2.º trimestre), sem que se tenham alterado substancialmente as condições que sustentaram a quebra verificada em 2009.

O Gráfico 7.2 realça a diferença nos ritmos de crescimento anuais e respectivos contributos e tendências trimestrais. A recuperação sentida no final do 3.º trimestre de 2010, não superou a previsão do cenário base do OE 2010, afastando-se do nível de crescimento verificado no mesmo trimestre de 2008, reflectindo os efeitos da evolução do ciclo económico no mercado de trabalho.

A Figura 08 ilustra as variações homólogas da despesa com “Pensões”, em termos anuais e trimestrais, numa perspectiva sequencial (Gráfico 8.1) e intra-anual comparada (Gráfico 8.2).

Estes gastos, quando observados dentro de um período mais alargado (2007-2010), revelam uma tendência de desaceleração do crescimento, tendo passado de taxas de variação da ordem dos 6,0% em 2007, para os 5,0% em 2009, e para 3,4% na previsão subjacente à elaboração do OE 2010.

Esta tendência de moderação do crescimento está em linha com os propósitos da reforma do sistema, designadamente com os efeitos da introdução do factor de sustentabilidade⁵¹ e de outras normas mais restritivas no cálculo destas prestações⁵².

No fim do 3.º trimestre de 2010, as Pensões pagas apresentaram um crescimento face ao período homólogo na ordem dos 4,1% (com uma execução orçamental na ordem dos 71,4%), sendo inferior à taxa de variação apurada no período homólogo de 2009 (5,1%), mas mantendo-se superior ao valor previsto no cenário base do OE de 2010 (3,4%).

⁵⁰ Com base nas séries “D” constantes do Anexo 4.

⁵¹ Artigo 63.º e seguintes da LBSS.

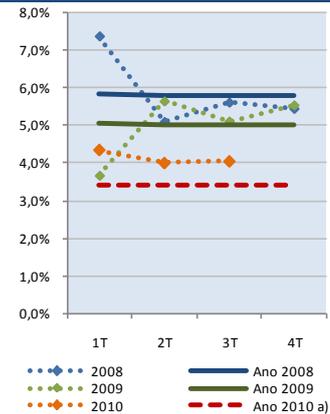
⁵² Flexibilidade da idade legal para atribuição de pensões; alterações nos conceitos de base de cálculo, entre outros.

Figura 08 – Variação homóloga da despesa com Pensões (no trimestre e no ano)⁵³



Fonte: IGFSS; MFAP
 Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 3T de 09
 (*) Previsão do cenário base OE 2010

Gráfico 8.1 – Análise sequencial



Fonte: IGFSS; MFAP
 Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 3T 2009
 (*) Previsão do cenário base OE 2010

Gráfico 8.2 – Análise intra-anual

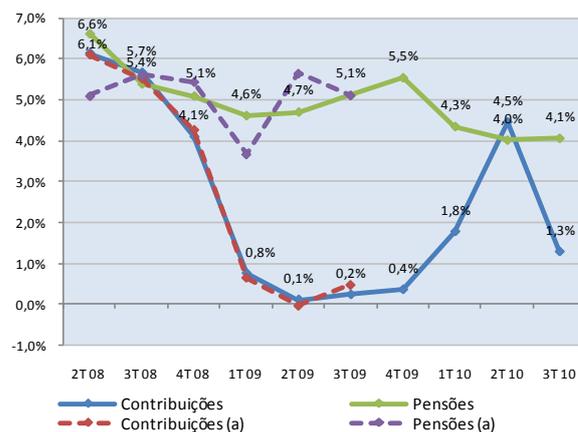
Na **Figura 09** comparam-se os ritmos de crescimento das Contribuições e das Pensões, quer no que concerne à despesa e receita efectivamente movimentada em cada trimestre (**Gráfico 9.1**) quer em termos acumulados no fim de cada período (**Gráfico 9.2**).

Independentemente da óptica de abordagem, a evidência é de que o ritmo de crescimento das despesas com Pensões vem sendo superior ao das receitas cobradas de Contribuições desde o 3º trimestre de 2008, sendo que a recuperação verificada até ao final

do 3.º trimestre de 2010 não foi suficiente para inverter essas posições, numa perspectiva acumulada (**Gráfico 9.2**), não obstante o duplo efeito de desaceleração do crescimento dos gastos com Pensões e de aceleração do ritmo de cobrança de Contribuições⁵⁵.

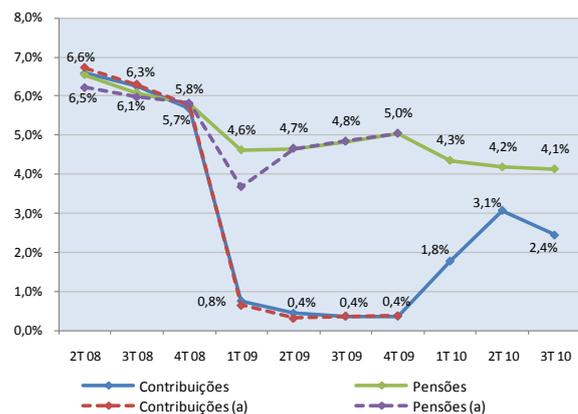
No 3.º trimestre de 2010 o diferencial entre os ritmos de crescimento voltou a alargar-se, uma vez que o crescimento das Pensões no período foi uma décima acima do verificado no trimestre anterior, enquanto as Contribuições diminuíram o ritmo de crescimento em 3,2 p.p. (**Gráfico 9.1**).

Figura 09 – Análise dos ritmos de crescimento das Contribuições e das Pensões⁵⁴



Fonte: IGFSS
 (a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 3T de 2009

Gráfico 9.1 – Tvh das Contribuições e das Pensões (no trimestre)



Fonte: IGFSS
 (a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 3T de 2009

Gráfico 9.2 – Tvh das Contribuições e das Pensões (valores acumulados no fim do período)

53 Com base nas séries "D" constantes do Anexo 4.

54 Com base nas séries "A" e "C" constantes do Anexo 4.

55 Refira-se que o ritmo de crescimento anual das Pensões do Sistema Previdencial (cujo financiamento se faz essencialmente com a receita de Contribuições) foi mais elevado, no período aqui analisado, que o ritmo de crescimento anual do total das Pensões. Cfr. nota de rodapé n.º 48.



III.5 Execução Orçamental por componentes do Sistema de Segurança Social

III.5.1 Enquadramento

No ponto que se inicia procede-se à análise, referente ao 3.º trimestre de 2010, da execução orçamental das receitas e despesas das diversas componentes do Sistema de Segurança Social.

A LBSS dispõe que o Sistema de Segurança Social é composto pelo Sistema de Protecção Social de Cidadania⁵⁶, pelo Sistema Previdencial⁵⁷ e pelo Sistema Complementar⁵⁸. Estatui também aquele diploma que, por seu lado, o Sistema de Protecção Social de Cidadania engloba os Subsistemas de Solidariedade⁵⁹, de Protecção Familiar⁶⁰ e de Acção Social⁶¹. Para

efeitos da sua gestão financeira, o Sistema Previdencial é desagregado nas componentes Repartição e Capitalização⁶².

Nos Quadros 05 e 06 são evidenciadas as receitas e despesas, por classificação económica, dos dois sistemas que configuram a execução orçamental pública do Sistema de Segurança Social, ou seja, o Sistema Previdencial e o Sistema de Protecção Social de Cidadania, sendo apresentada a desagregação pelos componentes e subsistemas em que, respectivamente, se subdividem⁶³.

Refira-se que o actual funcionamento do Sistema de Segurança Social origina movimentos financeiros entre os seus componentes, que são registados na classificação económica “Segurança Social”, incluída nas “Transferências Correntes” ou nas “Transferências de capital”, quer na receita ou na despesa, consoante aplicável. Deste modo, na óptica das componentes e subsistemas, a soma das suas receitas e despesas totais (e efectivas) é superior ao montante de despesa e receita do sistema como um todo, no montante dessas transferências, mas também das rendas recebidas e pagas entre instituições do perímetro de consolidação do sector.

III.5.2 Sistema Previdencial

O volume total de receita cobrada pelo Sistema Previdencial (componentes Repartição e Capitalização), até 30 de Setembro de 2010, ascendeu aos M€ 19.035,0, montante que configura um nível de execução orçamental na ordem dos 64,5% face ao respectivo orçamento corrigido, sendo que a despesa global, ao cifrar-se nos M€ 17.695,7, manifesta um grau de execução orçamental de 60,5%⁶⁴.

⁵⁶ “O sistema de protecção social de cidadania tem por objectivos garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coesão sociais.”, n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁵⁷ “O sistema previdencial visa garantir, assente no princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas.”, artigo 50º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁵⁸ “O sistema complementar compreende um regime público de capitalização e regimes complementares de iniciativa colectiva e de iniciativa individual.” e “Os regimes complementares são reconhecidos como instrumentos significativos de protecção e de solidariedade social, concretizada na partilha das responsabilidades sociais, devendo o seu desenvolvimento ser estimulado pelo Estado através de incentivos considerados adequados.”, n.ºs 1 e 2 do artigo 81º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁵⁹ “O subsistema de solidariedade destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no sistema previdencial.” assim como “ (...) pode abranger também, nos termos a definir por lei, situações de compensação social ou económica em virtude de insuficiências contributivas ou prestacionais do sistema previdencial.”, n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁶⁰ “O subsistema de protecção familiar visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas.” e “(...) abrange, nomeadamente, as seguintes eventualidades: a) Encargos familiares; b) Encargos no domínio da deficiência; e c) Encargos no domínio da dependência.”, artigos 44º e 46º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁶¹ “O subsistema de acção social tem como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades.” e “(...) assegura ainda especial protecção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas

em situação de carência económica ou social.”, n.ºs 1 e 2 do artigo 29º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁶² Cfr artigo 13º e seguintes, do Decreto-lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro.

⁶³ Para uma análise mais pormenorizada, o Anexo 2 apresenta os mapas, por classificação económica, das receitas cobradas e das despesas realizadas até ao final do terceiro trimestre de 2010, para cada componente e subsistema do SSS, desagregadas ao nível do grupo (receita) e do subagrupamento (despesa). Inclui, também, taxas de execução, taxas de variação homóloga, peso relativo na execução e totais de receita e despesa efectiva.

⁶⁴ Note-se que a componente de Repartição representa 61,7% da receita total e 62,3% da despesa total, assumindo a quase totalidade da receita e despesa efectiva do Sistema Previdencial (97,8% e 99,96%, respectivamente).

Quadro 05 – SS – Execução Orçamental do Sistema Previdencial – Janeiro a Setembro de 2010

(em m€ e %)

Designação	Sistema Previdencial Repartição			Sistema Previdencial Capitalização			Sistema Previdencial			
	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	
Cap.	Receitas Correntes	11.328.488,7	73,1	7,0	232.494,1	67,0	-61,9	11.560.982,8	73,0	3,2
03	Contribuições para a Segurança Social	9.961.578,0	74,1	6,7	0,0	-	-100,0	9.961.578,0	74,1	2,4
04	Taxas, multas e outras penalidades	77.505,7	86,3	12,5	n.a.	n.a.	n.a.	77.505,7	86,3	12,5
05	Rendimentos da propriedade	17.945,9	38,2	-58,4	232.466,0	67,0	3,6	250.411,9	63,6	-6,4
06	Transferências correntes (a)	1.265.591,3	66,3	12,1	n.a.	n.a.	n.a.	1.265.591,3	66,3	12,1
07	Venda de bens e serviços correntes	146,6	38,7	-33,2	28,1	92,3	6,3	174,7	42,7	-29,0
08	Outras receitas correntes	5.721,1	38,2	-29,0	n.a.	n.a.	n.a.	5.721,1	38,2	-29,0
	Receitas de Capital	23.141,9	7,9	-77,6	6.370.124,2	52,0	14,1	6.393.266,1	51,0	12,4
09	Venda de bens de investimento (b)	23.141,9	72,3	555,5	0,0	0,0	-	23.141,9	72,3	555,5
10	Transferências de capital (b)	0,0	0,0	-	23.136,3	38,6	-81,9	23.136,3	38,6	-81,9
11	Activos financeiros	0,0	0,0	-100,0	6.346.987,9	52,1	16,3	6.346.987,9	52,1	14,2
12	Passivos Financeiros	0,0	0,0	-	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-
13	Outras receitas de capital	0,0	0,0	-100,0	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-100,0
	Outras Receitas	387.700,3	89,8	-51,4	693.042,7	100,0	49,8	1.080.743,0	96,1	-14,3
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	81.055,6	64,8	12,6	n.a.	n.a.	n.a.	81.055,6	64,8	12,6
16	Saldo da gerência anterior	306.644,7	100,0	-57,8	693.042,7	100,0	49,8	999.687,4	100,0	-15,9
	Receita Total	11.739.330,9	72,4	2,2	7.295.661,0	54,9	9,6	19.034.991,8	64,5	4,9
Agr.	Despesas Correntes	10.990.030,6	70,3	7,0	3.901,3	69,0	-0,5	10.993.931,9	70,3	7,0
01	Despesas com pessoal	127.859,5	68,8	-1,4	988,7	66,1	2,8	128.848,2	68,8	-1,3
02	Aquisição de bens e serviços	35.031,1	60,4	6,8	759,9	66,1	6,8	35.791,0	60,6	6,8
03	Juros e outros encargos	82,0	4,8	-10,0	2.145,6	71,6	-4,2	2.227,6	47,4	-4,4
04	Transferências correntes	10.289.275,4	71,7	8,4	n.a.	n.a.	n.a.	10.289.275,4	71,7	8,4
05	Subsídios	532.038,7	52,0	-11,6	n.a.	n.a.	n.a.	532.038,7	52,0	-11,6
06	Outras despesas correntes	5.744,0	58,0	0,1	7,1	47,2	3,7	5.751,0	57,9	0,1
	Despesas de Capital	28.920,0	8,2	-78,5	6.672.838,1	50,3	10,1	6.701.758,1	49,2	8,2
07	Aquisição de bens de capital	5.467,1	17,6	-8,8	64,7	19,8	-20,4	5.531,8	17,6	-8,9
08	Transferências de capital (b)	23.446,2	38,7	-81,7	n.a.	n.a.	n.a.	23.446,2	38,7	-81,7
09	Activos financeiros	6,7	1,3	-12,7	6.672.773,5	50,3	10,1	6.672.780,1	50,3	10,1
10	Passivos Financeiros	0,0	0,0	-	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-
	Despesa Total	11.018.950,6	69,0	5,9	6.676.739,4	50,3	10,1	17.695.690,0	60,5	7,5
	Saldo	720.380,3			618.921,6			1.339.301,9		

Fonte: IGFSS

(a) Nas Transferências correntes do Sistema Previdencial - Repartição estão incluídos € 234.858.573,26 transferidos do Subsistema de Solidariedade provenientes da Administração Central a título de receitas cessantes.

(b) O valor de € 23.136.303,5 respeita a vendas de património imobiliário apuradas na componente de Repartição e transferidas posteriormente para Capitalização.

Relativamente ao período homólogo de 2009, tanto a receita total como a despesa total do Sistema Previdencial apresentam crescimentos, na ordem dos 4,9% e 7,5%, respectivamente.

Este comportamento é, de modo semelhante, identificado nas componentes efectivas do Sistema. A receita efectiva evidencia um acréscimo de 2,5%, de

onde se destaca a variação homóloga da sua principal parcela, as "Contribuições para a Segurança Social", de 2,4%, integralmente afecta à componente Repartição. Por sua vez, a despesa efectiva ostenta um crescimento de 5,9%, sobressaindo a taxa de variação homóloga de 8,4% da sua principal parcela, as "Transferências correntes", também elas integralmente afectas à componente Repartição.



III.5.2.1 SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

O valor total das **receitas** cobradas pelo Sistema Previdencial – Repartição até ao final do 3.º trimestre de 2010 foi de M€ 11.739,3, montante que prefigura um índice de execução orçamental de 72,4% face ao respectivo orçamento corrigido e um crescimento de 2,2% relativamente ao período homólogo do ano anterior.

Contribuem particularmente para esta performance as “*Contribuições para a Segurança Social*”, parcela mais expressiva da receita obtida pelo Sistema Previdencial - Repartição⁶⁵, que ao atingirem os M€ 9.961,6 denotam um grau de execução orçamental na ordem dos 74,1% e uma taxa de variação homóloga, face a igual período do ano anterior, na casa dos 6,7%. Também com importância significativa surgem as “*Transferências correntes*”, que tendo ascendido aos M€ 1.265,6 – onde se incluem M€ 234,9 transferidos do Subsistema de Solidariedade, a título de receitas cessantes - evidenciam um nível executado de 66,3% e uma taxa de crescimento, face a 2009, de 12,1%.

Todos os restantes *items* da receita são de relevância material pouco significativa relativamente ao valor total da receita arrecadada nos três primeiros trimestres de 2010. Se atendermos aos graus de execução orçamental, ressalta a performance de 86,3% demonstrada pelo capítulo referente às “*Taxas, multas e outras penalidades*”, com cerca de M€ 77,5 cobrados; se atendermos à taxa de variação homóloga face a idêntico período de 2009, sobressaem os 555,5% ostentados pela “*Venda de bens de investimento*”, tendo sido, neste período, recebidos sensivelmente M€ 23,1.

No que concerne às “*Reposições não abatidas nos pagamentos*”, estas manifestam, com aproximadamente M€ 81,0 repostos, um nível de execução orçamental de 64,8% e um crescimento de 12,6% face ao período homólogo anterior.

A **despesa** total realizada pelo Sistema Previdencial – Repartição, nos três primeiros trimestres de 2010, ascendeu aos M€ 11.019,0, montante que indicia um grau de execução orçamental de 69,0% e um acréscimo de cerca de 5,9% face aos três primeiros meses de 2009.

Para a obtenção desta performance concorre, hegemonicamente, o agrupamento referente às “*Transferências Correntes*” que, com cerca de M€ 10.289,3 transferidos, exhibe um nível de execução orçamental de 71,7% e uma taxa de variação homóloga, face a 2009, de 8,4%.

A queda de 78,5% nas despesas de capital – que se ficou a dever ao decréscimo das transferências para o FEFSS, que, em 2009, incluíram, para além do produto da alienação de imóveis, também o valor de M€ 122,9 de saldo de anos anteriores –, pela sua reduzida materialidade, não foi relevante para alterar a evolução crescente da despesa total.

III. 5.2.2 SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

O valor total da **receita** cobrada pelo Sistema Previdencial – Capitalização, até 30 de Setembro de 2010, foi de M€ 7.295,7, montante este que configura um grau de execução orçamental de, aproximadamente, 54,9% e uma taxa de variação homóloga, face ao ano anterior, de 9,6%.

O capítulo correspondente aos “*Activos Financeiros*” salienta-se como largamente dominante no volume global arrecadado pelo Sistema em análise, com cerca de M€ 6.347,0, montante este que traduz uma performance orçamental de 52,1% e uma taxa de crescimento, relativamente ao período homólogo de 2009, de 16,3%, assim como, pela sua dimensão, determina o desempenho da execução da receita total do Sistema no período em referência.

Uma vez que este capítulo regista as transacções efectuadas no âmbito da gestão do FEFSS, o 3.º trimestre reflecte uma grande intensificação na rotação da carteira do Fundo, acrescendo 87,3% aos montantes executados aquando do final do 2.º trimestre de 2010.

Referência ainda para os “*Rendimentos da propriedade*”, que geraram M€ 232,5, (apresentando uma taxa de execução de 67%, e um crescimento homólogo de 3,6%) e para a quebra de 81,9% nas “*Transferências de capital*”, cujo montante executado (M€ 23,1) proveio integralmente da componente Repartição, originado por vendas de património imobiliário.

No que concerne às **despesas** do Sistema Previdencial – Capitalização, estas ascenderam, em 30 de Setembro de 2010, a M€ 6.676,7, valor que reflecte um nível de execução orçamental de 50,3% do respectivo orçamento corrigido e um crescimento de 10,1% face ao período homólogo de 2009.

⁶⁵ No ano de 2010 o valor da receita de Contribuições encontra-se totalmente afectada à componente Repartição, sendo que em 2009 parte estava afectada à componente de Capitalização.

A sua quase totalidade (99,9%) diz respeito aos “*Activos Financeiros*”, os quais totalizaram, neste período, M€ 6.672,8 e, naturalmente, apresentam o mesmo índice de execução orçamental e a mesma taxa de variação homóloga da despesa total do Sistema. Tal como na receita, também as aquisições de activos pelo FEFSS cresceram substancialmente no 3.º trimestre, somando 81,3% ao valor apurado no fim do 2.º trimestre de 2010.

No âmbito da administração do regime de capitalização, nota para a subida das “*Despesas com pessoal*” (2,8%⁶⁶) e dos gastos com “*Aquisição de bens e serviços*” (6,8%).

III.5.3 Sistema de Protecção Social de Cidadania

No **Quadro 06** são expostas as Receitas e Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania, observadas no final do terceiro trimestre de 2010 e repartidas por cada um dos seus três subsistemas: Solidariedade, Protecção Familiar e Acção Social.

A receita cobrada pelo Sistema de Protecção Social de Cidadania ascendeu aos M€ 6.346,4, mais 4,3% que no período homólogo de 2009, montante que prefigura um nível de execução orçamental de 74,1% face ao respectivo orçamento corrigido. Quanto à despesa realizada neste período, a mesma totalizou M€ 6.074,8, o que representa um crescimento de 3,1% relativamente ao ano anterior e um nível executado na ordem dos 71,1%.

III.5.3.1 SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

As **receitas** obtidas pelo Subsistema Solidariedade, o mais expressivo do Sistema de Protecção Social de Cidadania, totalizaram, no final de Setembro de 2010, M€ 3.722,3, montante que equivale a um grau de execução orçamental de 74% e a uma variação homóloga, relativamente a 2009, de 4,8%.

De entre os vários capítulos da receita, sobressai hegemonicamente a parcela referente às “*Transferências correntes*” provenientes da “*Administração Central*” do Estado, com um montante executado de M€ 3.701,3 - ou seja, a quase totalidade do Subsistema (99,4%) - a que corresponde um nível de execução orçamental de 74,6% face ao respectivo orçamento anual corrigido e uma taxa de variação homóloga de 6,7%.

⁶⁶ Verifica-se um decréscimo nas despesas com pessoal em todas as componentes e subsistemas do sistema de segurança social, com excepção da componente de Capitalização do Sistema Previdencial.

Com excepção deste capítulo e das “*Reposições não abatidas nos pagamentos*”, que apresentam um acréscimo de 16,8% face a idêntico período do ano anterior, superando a taxa de execução de 75% que serve de referência para o trimestre (89,9%), todos os outros manifestam variações homólogas negativas, casos das “*Taxas, multas e outras penalidades*” (-73,3%) e das “*Outras receitas correntes*” (-68,1%). Note-se que, em 2009, por esta altura, o subsistema havia beneficiado da integração de M€ 66,4 relativos a saldos de anos anteriores.

As **despesas** totais pagas pelo Subsistema em análise atingiram, em 30 de Setembro de 2010, o montante de M€ 3.682,4, valor que, confrontado com a respectiva dotação orçamental anual, significa um índice de execução orçamental de 73,2% e uma taxa de variação homóloga de 4,5%.

Também na despesa deste Subsistema, a parcela mais expressiva no seu total (98,4%) é a das “*Transferências Correntes*”, com aproximadamente M€ 3.622,0 executados, em valor absoluto, dos quais cerca de 92,8% foram destinados ao Subagrupamento “*Famílias*”⁶⁷ e 6,5% ao financiamento do Sistema Previdencial – Repartição, no montante de M€ 234,9, correspondentes ao valor transferido do OE para co-financiar as receitas cessantes⁶⁸.

III.5.3.2 SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR

O volume global da **receita** obtida pelo Subsistema de Protecção Familiar ascendeu, no final de Setembro de 2010, aos M€ 1.231,8, prefigurando, face ao correspondente orçamento corrigido, um nível de execução orçamental de 75,1% e um acréscimo de 9% face a igual período do ano anterior.

Do valor total da receita, 97,0% provém de “*Transferências Correntes*” da “*Administração Central*” do Estado, no valor de M€ 1.194,5, exibindo um grau executado de 75% e um acréscimo de 11,8% face ao período homólogo de 2009.

Merece ainda referência o comportamento das reposições, que cresceram 28,9%, para M€ 37,4.

⁶⁷ Para pagamento de prestações, designadamente: rendimento social de inserção; pensões sociais; subsídio social de desemprego; complemento solidário para idosos; complementos sociais; e outras prestações ou transferências afectas a finalidades específicas, no quadro da concretização dos objectivos do presente subsistema, Cfr. n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁶⁸ De acordo com o n.º 3 do art.º 11.º Decreto-Lei n.º 367/2007, de 02/11 “*A perda ou diminuição de receita associada à fixação de taxas contributivas mais favoráveis é ainda objecto de financiamento por transferências do Estado (...)*”.



Quadro 06 – SS – Execução orçamental do Sistema de Protecção Social de Cidadania – Janeiro a Setembro de 2010

		(em m€ e %)											
Designação	Subsistema Solidariedade			Subsistema Protecção Familiar			Subsistema Acção Social			Sistema de Protecção Social de Cidadania			
	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	
Cap.	Receitas Correntes	3.701.328,1	73,9	6,7	1.194.454,2	75,0	8,4	1.333.212,1	73,9	4,7	6.228.994,4	74,1	6,6
04	Taxas, multas e outras penalidades	2,0	16,4	-73,3	0,0	0,0	-100,0	14,1	72,2	-5,3	16,1	28,1	-53,2
05	Rendimentos da propriedade	n.a	n.a.	n.a.	n.a	n.a.	n.a.	1.019,5	85,7	-11,1	1.019,5	85,7	-11,1
06	Transferências correntes (a)	3.701.325,8	73,9	6,7	1.194.454,2	75,0	8,4	1.325.788,6	73,9	4,8	6.221.568,7	74,1	6,6
07	Venda de bens e serviços correntes	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	6.214,5	66,5	0,2	6.214,5	66,5	0,2
08	Outras receitas correntes	0,2	0,1	-68,1	0,0	0,0	-	175,3	53,9	-50,9	175,6	23,3	-51,0
	Receitas de Capital	n.a	n.a.	n.a.	n.a	n.a.	n.a.	2.677,5	8,8	-49,2	2.677,5	8,8	-49,2
10	Transferências de capital	n.a	n.a.	n.a.	n.a	n.a.	n.a.	2.677,5	8,8	-49,2	2.677,5	8,8	-49,2
11	Activos financeiros	n.a	n.a.	n.a.	n.a	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
13	Outras receitas de capital	n.a	n.a.	n.a.	n.a	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
	Outras Receitas	20.954,3	89,9	-75,2	37.357,8	80,1	28,9	56.457,4	99,1	-54,1	114.769,4	90,4	-51,5
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	20.954,3	89,9	16,8	37.357,8	80,1	28,9	6.313,6	92,5	38,6	64.625,7	84,2	25,5
16	Saldo da gerência anterior	0,0	-	-100,0	0,0	-	-	50.143,7	100,0	-57,7	50.143,7	100,0	-72,9
	Receita Total	3.722.282,4	74,0	4,8	1.231.812,0	75,1	9,0	1.392.346,9	73,6	-0,7	6.346.441,3	74,1	4,3
Agr.	Despesas Correntes	3.677.367,5	73,2	4,5	1.149.348,2	70,1	1,7	1.203.038,0	67,9	0,5	6.029.753,7	71,5	3,2
01	Despesas com pessoal	43.061,8	68,4	-4,1	14.275,6	66,6	-8,3	67.100,6	67,8	-5,7	124.437,9	67,9	-5,4
02	Aquisição de bens e serviços	11.455,2	60,9	4,2	3.854,6	59,3	-2,2	23.007,1	47,2	-1,3	38.316,9	51,7	0,2
03	Juros e outros encargos	25,7	56,1	-15,4	8,7	54,6	-18,8	12,5	53,6	-22,3	46,9	55,2	-18,0
04	Transferências correntes (a)	3.621.979,4	73,3	4,7	1.130.923,8	70,2	1,8	1.102.084,8	69,0	1,4	5.854.988,0	71,8	3,5
05	Subsídios	395,1	58,1	-12,6	133,5	56,4	-16,8	9.903,0	40,5	-33,8	10.431,6	41,1	-33,0
06	Outras despesas correntes	450,2	72,6	-43,9	152,1	70,6	-46,7	930,1	63,2	-4,9	1.532,4	66,4	-25,8
	Despesas de Capital	5.057,9	63,9	0,4	158,1	38,6	490,4	39.854,8	38,6	-9,4	40,4	-8,1	
07	Aquisição de bens de capital	468,5	39,2	440,7	158,1	38,6	490,4	2.478,8	18,4	88,3	3.105,4	20,6	117,2
08	Transferências de capital	4.589,4	68,3	-7,3	n.a	n.a.	n.a.	37.376,0	41,6	-12,4	41.965,4	43,5	-11,8
	Despesa Total	3.682.425,4	73,2	4,5	1.149.506,3	70,1	1,7	1.242.892,8	66,3	0,2	6.074.824,6	71,1	3,1
	Saldo	39.857,0			82.305,6			149.454,1			271.616,7		

Fonte: IGFSS

(a) Nas Transferências correntes do Subsistema de Solidariedade estão incluídos € 234.858.573,26 provenientes da Administração Central a título de receitas cessantes e transferidos para o Sistema Previdencial - Repartição.

O montante total da **despesa** realizada pelo presente Subsistema atingiu, neste período, os M€ 1.149,5, valor que, face à respectiva dotação orçamental, representa um nível de execução de 70,1% e uma taxa de variação homóloga, face a 2009, de 1,7%.

Tal como na receita, também aqui são as “*Transferências Correntes*” que mais pesam, equivalendo a 98,4% do total (M€ 1.130,9, em valor absoluto), pois são elas que acomodam as prestações

pagas às famílias, no seguimento das políticas estabelecidas⁶⁹ para o sector, evidenciando um acréscimo de 1,8% relativamente ao período homólogo do ano anterior.

Todas as restantes rubricas que integram as despesas correntes evidenciaram taxas de variação homólogas negativas.

⁶⁹ Portarias n.º 346/2008, de 2 Maio; n.º 425/2008, de 16 de Junho; n.º 511/2009, de 14 de Maio.

III.5.3.3 SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

O valor global da **receita** cobrada pelo Subsistema de Acção Social, até 30 de Setembro de 2010, foi de M€ 1.392,3, tendo sido realizados cerca de 73,6% da respectiva estimativa para 2010, valor ligeiramente abaixo do montante arrecadado no mesmo período do ano anterior, na ordem dos 0,7%, desempenho influenciado pela quebra de 57,7% no montante integrado de saldos do ano anterior, que se ficou pelos M€ 50,1, já que a receita efectiva cresceu 4,6%.

As “*Transferências Correntes*”, significando 95,2% da receita total (M€ 1.325,8, em termos absolutos), apresentam um grau de execução orçamental de 73,9% e um crescimento de 4,8% face ao período homólogo de 2009.

A **despesa** executada pelo presente Subsistema totalizou, no final de Setembro de 2010, aproximadamente M€ 1.242,9, montante que configura um índice de execução orçamental de 66,3% e um ligeiro acréscimo, face ao mesmo período do ano anterior, de 0,2%.

Este leve crescimento da despesa do Subsistema de Acção Social fica essencialmente a dever-se ao crescimento das suas despesas correntes, que se situou na casa dos 0,5%, apesar do decréscimo das despesas de capital na ordem dos 9,4%.

Também aqui as “*Transferências correntes*”,

com uma taxa de crescimento de 1,4% face ao período homólogo do ano anterior, são o agrupamento com maior peso no total das expensas realizadas, significando, sensivelmente, 88,7% deste.

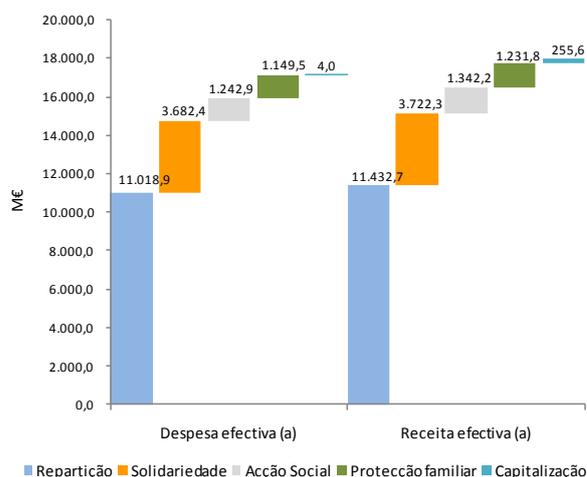
III.5.4 Receita e despesa efectiva

A **Figura 10** traduz a partição das receitas e despesas efectivas, executadas até ao final do 3.º trimestre de 2010, por cada uma das componentes do Sistema Previdencial e dos Subsistemas do Sistema de Protecção Social de Cidadania, (Gráfico 10.1)⁷⁰ e a sua variação face ao período homólogo de 2009 (Gráfico 10.2).

Note-se que, não revestindo a natureza de activos financeiros, passivos financeiros ou saldos, as transferências efectuadas entre componentes do sistema, bem como os rendimentos pagos entre instituições de segurança social, encontram-se reflectidas nas componentes respectivas, embora venham saldados no total do SSS.

Assim, da observação dos dados da **Figura 10** ressalta que a componente de Repartição do Sistema Previdencial significa a grande fatia de movimentação de recursos financeiros, com natureza efectiva, do Sistema de Segurança Social, executados até 30 de Setembro de 2010. À componente de Repartição corresponde a receita de Contribuições e Quotizações no montante de M€ 9.961,6 (cerca de 87,1% da sua receita efectiva total), e a ela cabem M€ 7.365,2 de despesa relativos a

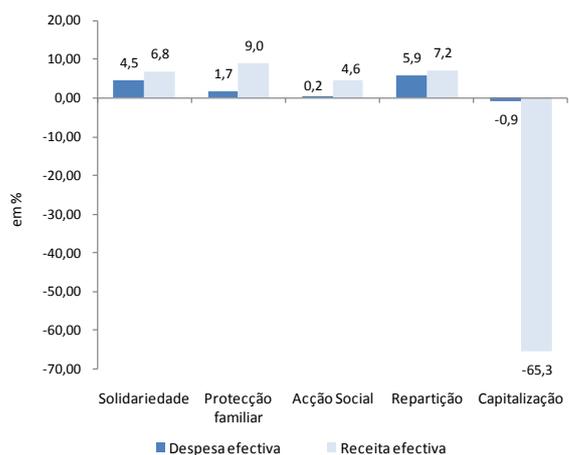
Figura 10 – Desagregação da receita e despesa efectivas por Componentes e Subsistemas



Fonte: IGFSS

(a) inclui M€ 234,8 de transferências entre os componentes do SSS e M€ 1,2 de rendas pagas entre instituições de segurança social.

Gráfico 10.1 – Desagregação da despesa e receita efectivas



Fonte: IGFSS

Inclui transferências entre os componentes do SSS e rendas pagas entre instituições da SS.

Gráfico 10.2 – Variação homóloga

⁷⁰ Análise efectuada a partir dos mapas do **Anexo 2**.



encargos com Pensões (66,8% da sua despesa efectiva)⁷¹. Cabe-lhe também o pagamento das prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, como sejam os subsídios por doença, desemprego, parentalidade, acidentes de trabalho, entre outros e dos quais se destaca o subsídio de desemprego, que releva pela materialidade, no montante de M€ 1.157,9.

No que concerne à componente de Capitalização deste sistema, apresenta-se como a financeiramente menos relevante de todo o SSS, com a despesa efectiva a corresponder, na sua quase globalidade, aos custos de administração e gestão do FEFFS e as receitas efectivas aos rendimentos gerados (M€ 232,5) na gestão da carteira de activos financeiros do Fundo, que, no final deste terceiro trimestre de 2010, totalizaram a quantia de M€ 9.361,0⁷².

Relativamente ao Sistema de Protecção Social de Cidadania, financiado hegemonicamente por Transferências, os maiores valores de receita e despesa efectivas são referentes ao Subsistema de Solidariedade, cuja quase totalidade da receita efectiva, 99,4% (M€ 3.701,3), corresponde, a transferências correntes da Administração Central do Estado. Já no que concerne à despesa, cerca de 91,2% (M€ 3.360,2) do dispêndio efectivo do subsistema consubstanciou-se em transferências correntes para as famílias, com a finalidade de financiamento de situações de necessidade pessoal ou familiar, não abrangidas pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI (M€ 410,8), as pensões sociais (M€ 2.329,3), o subsídio social de desemprego (M€ 346,9) e complemento de desemprego (M€ 73,2) e o CSI (M€ 198,1).

No que diz respeito ao Subsistema de Protecção Familiar, cuja receita efectiva também advém fundamentalmente das transferências correntes provenientes da administração central do Estado (97,0%, M€ 1.194,4), foram atribuídos às famílias cerca de M€ 1.130,7 (98,4% da despesa efectiva total) no âmbito de encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência (com o Abono de Família suportaram-se, sensivelmente, M€ 760,3).

Finalmente, no que concerne ao Subsistema de Acção Social, tal como os outros, também foi principalmente financiado por transferências correntes da Administração Central do Estado (M€ 1.217,4, ou seja, 90,7% da receita efectiva global do Subsistema). Relevantes foram também os M€ 108,4 (8,1% do total efectivo) transferidos pela SCML, a título de receitas consignadas. No que concerne ao destino da despesa (exclusivamente de natureza efectiva), cerca de M€ 1.019,1 foram para transferências e subsídios às IPSS (82,0% daquela) e M€ 73,4 para transferências e subsídios às famílias (aproximadamente 5,9% do total).

III.5.5 Saldo de Execução Efectiva

O **Quadro 07** apresenta o contributo dos vários componentes e subsistemas do SSS para o saldo da execução efectiva no fim do 3.º trimestre de 2010. A **Figura 11** complementa a análise⁷³.

Tendo o Saldo de Execução Efectiva do Sistema Segurança Social totalizado, até 30 de Setembro de 2010, cerca de M€ 886,9, 75% deste foi oriundo do Sistema Previdencial (M€ 665,4, em termos absolutos), essencialmente da sua componente de Repartição, onde foram apurados M€ 413,7⁷⁴, a que acresceram M€ 251,7 da componente de Capitalização.

No Sistema de Protecção Social de Cidadania foi obtido um saldo de, aproximadamente, M€ 221,5, sendo que 44,8% (M€ 99,3) resultaram do Subsistema de Acção Social, 37,2% (M€ 82,3) do Subsistema de Protecção Familiar e os restantes 18,0% (M€ 39,9) do Subsistema de Solidariedade.

A diminuição de 11,5% do Saldo de Execução Efectiva (M€ 115,7) face ao período homólogo de 2009, incorpora, no entanto, comportamentos diferenciados dos saldos das várias componentes do sistema.

Assim, o saldo da componente de Capitalização do Sistema Previdencial ostenta um decréscimo de 65,7% face ao mesmo período de 2009, apurando menos M€ 481,9. Todos os saldos das restantes componentes do Subsector Segurança Social manifestam variações homólogas positivas face ao ano anterior.

⁷¹ No final do terceiro trimestre de 2010 o encargo global com pensões pagas atingiu os M€ 9.956,6, sendo que deste total cerca 74,0% (M€ 7.365,2) correspondem ao Sistema Previdencial, 23,4% (M€ 2.329,3) ao Subsistema de Solidariedade e aproximadamente 2,6% (M€ 262,1) ao Subsistema de Protecção Familiar.

⁷² Para uma análise dos resultados da gestão do FEFFS no 3.º Trimestre de 2010, bem como da sua evolução recente, veja-se o **Anexo 1**.

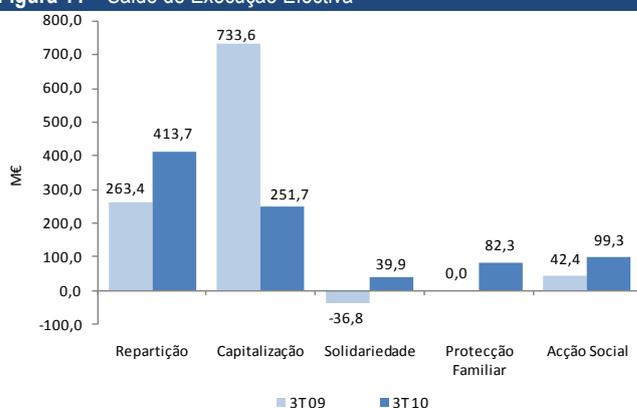
⁷³ Os dados com o comportamento dos capítulos e grupos da receita e agrupamentos e subagrupamentos da despesa de cada componente e subsistema do SSS encontram-se no **Anexo 2** deste relatório.

⁷⁴ A componente de Repartição recebeu cerca de M€ 234,9 do Subsistema de Solidariedade, relativos a transferências correntes para cobertura de receitas cessantes, provenientes do MTSS.

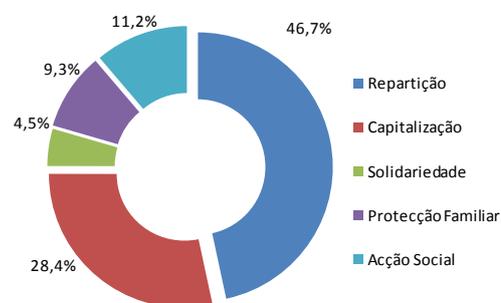
Quadro 07 – SS – Saldo de execução efectiva por componentes e subsistemas – Janeiro a Setembro de 2010

Descrição	(em M€ e %)					
	Saldo (1)	De anos anteriores (2)	De Activos Financeiros (3)	De Passivos Financeiros (4)	Saldo de Execução Efectiva (5)=(1)-(2)-(3)-(4)	Tvh
Previdencial - Repartição	720,4	306,6	0,0	0,0	413,7	57,1
Previdencial - Capitalização	618,9	693,0	-325,8	0,0	251,7	-65,7
Sistema Previdencial	1.339,3	999,7	-325,8	0,0	665,4	-33,3
Solidariedade	39,9	0,0	0,0	0,0	39,9	208,4
Protecção Familiar	82,3	0,0	0,0	0,0	82,3	n.a.
Acção Social	149,5	50,1	0,0	0,0	99,3	134,4
Sistema Protecção Social e Cidadania	271,6	50,1	0,0	0,0	221,5	3.849,2
Total do Sistema de Segurança Social	1.610,9	1.049,8	-325,8	0,0	886,9	-11,5

Fonte: IGFSS

Figura 11 – Saldo de Execução Efectiva

Fonte: IGFSS



Fonte: IGFSS

Gráfico 11.1 – Comparação com o período homólogo (M€)**Gráfico 11.2 – Contributos (em %)**

Com efeito, o saldo da componente de Repartição do Sistema Previdencial exibe um crescimento de 57,1% (M€ 150,3), o respeitante ao Subsistema de Solidariedade apresenta um aumento (em módulo) de 208,4% (passando de um saldo negativo de M€ 36,8 no final do terceiro trimestre de 2009 para M€ 39,9 positivos no final de Setembro de 2010), o saldo do Subsistema de Protecção Familiar, que havia sido nulo no final do 3.º trimestre de 2009 registou agora M€ 82,3, e, por fim, o saldo do Subsistema de Acção Social, que aumentou M€ 56,9 (134,4%), para M€ 99,3⁷⁵.

Portanto, só na componente de Capitalização do Sistema Previdencial a receita efectiva teve um desempenho inferior à despesa efectiva (caiu 65,3% face a apenas 0,9%, na despesa), o que se deveu, principalmente, ao facto de não ter beneficiado da receita de "Contribuições", que havia atingido M€ 385,4

no período homólogo, e das "Dotações" para o FEFSS (via "Transferências de Capital") terem caído 81,9%, dado que não foi transferida nenhuma parcela relativa a saldos de gestão da componente de Repartição até 30 de Setembro de 2010 (face aos M€ 122,9 transferidos no período homólogo de 2009).

Na componente de Repartição, a receita efectiva cresceu 7,2%, com recurso ao aumento de "Transferências correntes" (12,1%), principalmente da "Administração Central" (51,4%), e a despesa efectiva aumentou 5,9%, pressionada pelo aumento de 8,4% nas "Transferências Correntes".

Nos vários subsistemas do Sistema de Protecção Social de Cidadania foi sobretudo o comportamento das "Transferências Correntes" a suportar o crescimento da receita e despesa efectivas. Na receita merece destaque a apurada em Reposições, a única, nos três subsistemas, a crescer acima da oriunda das "Transferências Correntes", variando 16,8% (M€ 3,0) no Subsistema de Solidariedade, 28,9% (M€ 8,4) no Subsistema de Protecção Familiar e 38,6% (M€ 1,8) no Subsistema de Acção Social.

⁷⁵ Os dados com o comportamento dos capítulos e grupos da receita e agrupamentos e subagrupamentos da despesa, de cada componente do SSS, encontram-se no Anexo 2 deste relatório.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em 16 de Junho de 2011

O Conselheiro Relator

(António Manuel Fonseca da Silva)

Os Conselheiros Adjuntos

(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)

(José de Castro de Mira Mendes)

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto



ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

I. INTRODUÇÃO

Neste anexo procede-se a uma análise sintética da evolução, em termos trimestrais, do FEFSS⁷⁶, gerido pelo IGCSS⁷⁷, sendo o seu objectivo o de providenciar pelo reforço da transparência da informação relativa ao Fundo, tendo em atenção as características e especificidades a que está sujeito pelo respectivo regulamento⁷⁸ e pelas normas de execução orçamental. Pretende-se, deste modo, proporcionar informação sobre a evolução trimestral da carteira gerida, sem, contudo, avaliar os seus desempenhos históricos.

A óptica aqui desenvolvida centra-se na valorização dos activos do Fundo durante o período de referência, que é efectuada, em regra, ao justo valor. As entradas de capital e as compras e vendas de activos, no período, estão reflectidas nos mapas de classificação económica relativos à componente de capitalização do Sistema Previdencial (Mapas XIII e XIV, respectivamente). Até ao final do 3.º trimestre de 2010, o montante da execução orçamental do SSS em “*Activos Financeiros*” respeita quase exclusivamente à actividade do Fundo⁷⁹.

II. ENQUADRAMENTO

O FEFSS foi criado em 1989, tendo como objectivo a prossecução da estabilização do sistema público de segurança social face à evolução das condições económicas, sociais e demográficas do país⁸⁰.

A partir de 1997, os fundos próprios do FEFSS começaram a ser significativamente reforçados, por via da transferência, por parte do IGSS, dos saldos anuais de execução orçamental excedentários. Em 1999, o IGCSS sucedeu ao FEFSS, para todos os efeitos jurídicos e patrimoniais⁸¹, ficando responsável pela gestão deste em regime de capitalização. Em 2000, a nova LBSS⁸² estabeleceu como modalidades de financiamento do FEFSS uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem⁸³, os saldos anuais do Subsistema Previdencial, as receitas resultantes da alienação de património, que constituem as entradas de capital (via “*Dotações*”, que recebe do IGSS) e, ainda, os ganhos que vier a obter nas suas aplicações financeiras.

III. EVOLUÇÃO FINANCEIRA

Neste ponto apresenta-se a evolução trimestral do valor da carteira do FEFSS e a sua desagregação por classes de activos, bem como a proveniência dos valores acrescentados e a verificação do cumprimento dos limites

⁷⁶ Os motivos que sustentam esta análise estão expostos no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, de 12 de Fevereiro, disponível em www.tcontas.pt.

⁷⁷ O IGCSS tem por missão a gestão de fundos de capitalização no âmbito do financiamento do Sistema de Segurança Social do Estado e de outros sistemas previdenciais, podendo ainda prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão de fundos, consultoria ou apoio técnico decorrentes da sua experiência e da informação de que dispõe, bem como gerir patrimónios autónomos susceptíveis de investimento no médio e longo prazo. Actualmente é também responsável pela gestão do Fundo de Certificados de Reforma (cfr. Decreto-lei n.º 216/2007, de 29 de Maio, e Decreto-lei n.º 26/2008, de 22 de Fevereiro).

⁷⁸ Os limites à composição da carteira de activos do FEFSS, bem como as operações autorizadas e níveis de risco a respeitar, estão definidos no Regulamento de Gestão do FEFSS (artigos 4.º, n.º 3 e 10.º, n.ºs 1 e 2, da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro), com o propósito genérico de “(...) *optimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do FEFSS* (...)”.

⁷⁹ Apenas 0,0001% da despesa (€ 6.650,21) não se deveu a investimentos do FEFSS.

⁸⁰ Cfr. Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de Agosto, que cria o FEFSS.

⁸¹ Cfr. Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de Novembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de Maio, actualmente em vigor.

⁸² Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, entretanto revogada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, sendo esta, por sua vez, substituída pela Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro (actualmente em vigor), mantendo, no essencial, a mesma filosofia de financiamento do sistema.

⁸³ Financiamento que ocorrerá até que aquele Fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos. Cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro. No entanto, a LOE para 2010 refere apenas, como receitas a transferir para capitalização, “(...) *os saldos anuais do Sistema Previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património*.” (artigo 45.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril).

regulamentares, no fim do 3.º trimestre de 2010. A sua interpretação terá de considerar o enquadramento regulamentar do Fundo e o impacto das opções tomadas no âmbito da política e estratégia de investimentos, mas também o comportamento dos mercados financeiros onde este pode investir.

Refira-se que, para a análise destes dados, é fundamental ter em consideração outra informação de longo prazo sobre a *performance* do FEFSS, uma vez que, de acordo com a sua política de gestão, este recorre quer a instrumentos de curto e médio prazo quer a uma matriz de objectivos de longo prazo baseados na busca da optimização da relação entre rentabilidade e risco, cujo intento último é assegurar a estabilização financeira do Sistema.

III.1 Valor da Carteira

No **Quadro 08** é apresentada a posição da carteira do FEFSS no final do exercício económico de 2009 e a respectiva evolução do seu valor no final do primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2010.

Quadro 08 – FEFSS – Evolução da carteira

(em M€ e %)

31-12-09	31-03-10	30-06-10	30-09-10	Δ 2010
9.406,66	9.592,49	9.291,98	9.360,96	-0,5

Fonte: IGFSS

Como se pode observar, o valor da carteira do FEFSS registou um aumento de M€ 185,8 no fim

do 1.º trimestre de 2010 (2,0%), um decréscimo de M€ 300,5 durante o 2.º trimestre (-3,1%) e uma recuperação de M€ 69 (0,7%) no 3.º trimestre de 2010. Tais valores configuram uma variação negativa do valor da carteira de 0,5% - M€ 45,7, em termos absolutos - de 31 de Dezembro de 2009 para 30 de Setembro de 2010.

O valor do FEFSS no final do 3.º trimestre de 2010 equivalia a cerca de 5,6% do PIB português de 2009⁸⁴ e a 67,2% do valor que se previa gastar com Pensões no ano de 2010⁸⁵.

III.2 Desagregação do Valor Acrescentado

A variação do valor da carteira do FEFSS tem duas origens: as entradas de capital através de “Dotações” (montantes originários das fontes legalmente previstas de reforço do Fundo, que são apurados e transferidos pelo IGFSS) e os resultados da gestão da carteira, nos vários mercados onde o IGFSS, enquanto entidade gestora, efectua aplicações com o património do Fundo. As entradas de capital ocorrem em vários momentos no tempo, passando a partir daí a constituir novos recursos, ou seja, a contribuir para a componente de valor acrescentado decorrente das decisões de gestão da carteira de activos.

No **Quadro 09** apresenta-se a decomposição do valor acrescentado à carteira do FEFSS, registada até ao fim do 3.º trimestre de 2010, tendo por referência o término de 2009.

Quadro 09 – FEFSS – Desagregação do valor acrescentado à Carteira

(em €)

Descrição	2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	Total em 2010
Entradas de capital (*)	515.995.763,09	371.614,40	986.270,60	21.778.418,50	23.136.303,50
Rendimentos	427.231.735,11	-31.343.705,60	16.222.078,82	34.777.826,62	19.656.199,84
Mercado Monetário Líquido	45.850.332,01	-1.579.931,01	48.266.516,63	26.599.178,09	73.285.763,71
Valias Realizadas (a)+(b)	-277.387.028,47	85.653.033,79	50.498.403,58	-1.253.032,92	134.898.404,45
(a) Mais-valias realizadas	106.125.231,66	95.815.136,02	59.073.589,23	12.576.647,76	167.465.373,01
(b) Menos-valias realizadas	-383.512.260,13	-10.162.102,23	-8.575.185,65	-13.829.680,68	-32.566.968,56
Juro corrido	-5.258.488,45	35.485.532,30	-50.785.852,19	31.428.395,81	16.128.075,92
Variação das Valias potenciais	361.349.239,33	97.240.246,84	-365.688.343,84	-44.359.875,25	-312.807.972,25
Valor acrescentado	551.785.789,53	185.455.176,32	-301.487.197,00	47.192.492,35	-68.839.528,33
Δ Total	1.067.781.552,62	185.826.790,72	-300.500.926,40	68.970.910,85	-45.703.224,83

Fonte: IGFSS

(*) Dotações provenientes do IGFSS e que constituem receita do FEFSS de acordo com o estipulado na LBSS.

⁸⁴ Considerando o valor de M€ 168.073,8 para o PIB a preços correntes (Base 2006 - INE, Contas Nacionais Trimestrais, actualização de 11 de Março de 2011).

⁸⁵ O valor que se previa gastar com Pensões, de acordo com o Relatório do OE 2010, era de M€ 13.922,2.



Os M€ 21,7 transferidos no 3.º trimestre, provenientes de receita de alienação de imóveis⁸⁶, elevam as entradas de capital, em 2010, para M€ 23,1, o que representa uma quebra de 95,5% face aos M€ 513,2 recebidos, pela mesma altura, em 2009. Já a gestão de activos, exposta aos vários mercados onde actua, proporcionou um acréscimo de M€ 47,2 no valor do Fundo, no trimestre em análise.

A rubrica com o contributo mais negativo para este resultado voltou a ser a “*Varição das valias potenciais*”⁸⁷, com menos M€ 44,4, elevando para M€ 312,8 as perdas potenciais desde o fim de 2009⁸⁸. Já as “*Valias Realizadas*”⁸⁹ líquidas, apesar de terem originado uma perda ligeira no 3.º trimestre (M€ 1,3) continuam, em termos acumulados, a apresentar o contributo positivo mais relevante, tendo acrescentado M€ 134,9 desde o final do ano anterior. As restantes componentes apresentaram desempenhos positivos no 3.º trimestre, com as

operações no “*Mercado Monetário Líquido*”⁹⁰, a gerarem M€ 26,6 (M€ 73,3 desde o início do ano), os “*Rendimentos*”⁹¹ a atingirem M€ 34,8 (passando a apresentar um contributo acumulado positivo de M€ 19,7), e o “*Juro corrido*”⁹², que está dependente da proximidade dos períodos de pagamento, a acrescentar M€ 31,4 no 3.º trimestre, passando a apresentar um valor positivo desde o início do ano (M€ 16,1).

III.3 Estrutura da Carteira

No **Quadro 10** é apresentada a estrutura da carteira do FEFSS no final de 2009 e no 2.º e 3.º trimestres de 2010. A **Figura 12** complementa a análise.

Do 2.º para o 3.º trimestre de 2010, destaca-se o aumento de 10% no valor investido em “*Acções*” (mais M€ 156,2) e de 13% em “*Divida pública estrangeira*” (mais M€ 245,8), em detrimento

Quadro 10 – FEFSS – Estrutura da Carteira

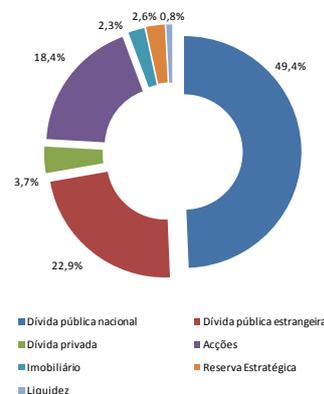
Descrição	(em € %)			
	31-12-2009	30-06-2010	30-09-2010	Δ 2010
Dívida pública nacional ^(a)	4.756.259.521,49	4.627.078.871,47	4.620.320.100,04	-2,9
Dívida pública estrangeira ^{(a)(b)}	2.187.933.214,75	1.893.274.195,52	2.139.099.808,68	-2,2
Dívida privada ^(a)	382.852.715,47	355.130.718,23	345.320.884,52	-9,8
Acções ^(b)	1611589.990,16	1569.893.043,71	1726.102.155,68	7,1
Fundos de Investimento Mistos	0,00	0,00	0,00	-
Imobiliário	216.832.274,82	214.937.709,30	212.440.813,60	-2,0
Reserva Estratégica	213.605.883,14	202.160.286,74	240.080.954,11	12,4
Liquidez	37.009.894,27	427.907.293,90	76.439.949,42	106,5
Provisões e Impostos a Receber	575.036,57	1602.276,13	1150.639,80	100,1
Total	9.406.658.530,67	9.291.984.395,00	9.360.955.305,85	-0,5

Fonte: IGFCCS

(a) Inclui juros corridos.

(b) Inclui futuros e as valias potenciais de *forwards* afectas à cobertura de posições.

Figura 12 – FEFSS – Composição no fim do trimestre



⁸⁶ Ao abrigo do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁸⁷ A “*Varição das valias potenciais*” corresponde à variação líquida da diferença entre preço de mercado de um activo num determinado momento e o seu custo de aquisição, traduzindo o ganho ou perda que se obteria com a sua alienação ao valor corrente de mercado. Embora correspondam a uma perda ou ganho efectivo apenas quando realizada a operação, traduzem a melhor aproximação ao seu valor presente e influenciam a estratégia de rotação dos activos e de cobertura do risco.

⁸⁸ A desvalorização dos activos, que aqui se reflecte, anula grande parte da valorização apresentada no fim de 2009 (M€ 361,3).

⁸⁹ Diferenças líquidas entre o preço de venda e o custo de aquisição dos títulos.

⁹⁰ Juros de depósitos à ordem, ajustes diários em contratos de futuros (mais e menos-valias) e despesas/receitas diversas (comissões de gestão do IGFCCS, algumas comissões de intermediários, etc.).

⁹¹ Juros de depósitos a prazo, cupões de títulos de rendimento fixo, diferença entre juro corrido em operações de venda e operações de compra, acertos associados ao encerramento de *forwards* e dividendos de títulos de rendimento variável.

⁹² Diferença entre o juro corrido dos títulos em carteira na data *n* e o juro corrido dos títulos em carteira na data *n-1*.

de uma diminuição de M€ 351,5 nos activos da “Liquidez”.

Tendo como referência a estrutura da carteira no final de 2009, os M€ 1.726,1 investidos em “Acções” representam mais 7,1%, enquanto todas as componentes relativas a “Dívida” apresentam diminuições, mormente a “Dívida privada”, na ordem dos 9,8% (M€ 37,5), seguindo-se-lhe a “Dívida pública nacional”, com 2,9% (M€ 135,9) e a “Dívida pública estrangeira”, com uma diminuição de 2,2% (M€ 48,8).

A componente de Liquidez da carteira, apesar de ter diminuído substancialmente face ao fim do 2.º trimestre (de 4,6% para 0,8% da carteira), continua a apresentar um valor substancial (M€ 76,4), sendo constituída por activos facilmente mobilizáveis, incluindo títulos de dívida pública nacional de curto prazo (nomeadamente CEDIC e BT) e de dívida privada (Papel Comercial de Dívida Privada) que, para efeitos do cumprimento dos limites regulamentares, são incluídos nas respectivas classes.

Registe-se que, a 30 de Setembro de 2010, 75,9% (74,0% no fim do 2.º trimestre) do investimento do FEFSS estava aplicado em activos de rendimento fixo (títulos da dívida pública nacional e estrangeira e de dívida privada) e cerca de 21,0% (face a 19,1% no final do 2.º trimestre) em activos de rendimento variável, se considerarmos os 18,4% alocados a “Acções” e os 2,6% aplicados na componente designada “Reserva Estratégica”, que apresentou uma valorização substancial no 3.º trimestre (12,4% face ao final de 2009).

Nota-se, por conseguinte, que no trimestre em análise, o IGFCCS optou por uma maior exposição a “Acções”, uma classe de activos tipicamente de maior risco, mas cujo comportamento de mercado não depende, de forma directa, do desenrolar da crise no mercado da dívida soberana. Ainda assim, e apesar da grande rotação na carteira, as vendas de títulos de dívida superaram as compras em apenas M€ 69,1.

Uma análise comparada com os mapas de execução orçamental da Componente de Capitalização do Subsistema Previdencial (Anexos 2 destes relatórios) mostra que no 3.º trimestre de 2010 o FEFSS movimentou M€ 5.408,8 em títulos de dívida (receitas de M€ 2.739,0 e despesas de M€ 2.669,9)⁹³, a maior parte de curto prazo. Verifica-se também que a despesa líquida (compras menos vendas), no trimestre, com acções e títulos

equiparados (M€ 268,7) é superior à valorização desta componente da carteira (M€ 156,2).

III.4 Cumprimento dos limites regulamentares

A composição da carteira do FEFSS obedece a um conjunto de limites regulamentares⁹⁴ (Quadro 11) cujo princípio orientador é a maximização do valor dos investimentos, salvaguardando as melhores condições de estabilidade e liquidez dentro de um nível de risco considerado desejável.

No final do 3.º trimestre, os valores aplicados em dívida pública do Estado (ou por ele garantida) estavam acima do limite mínimo permitido (54,0%), contando com os títulos de dívida utilizados como liquidez (CEDIC e BT).

Quadro 11 – FEFSS – Limites regulamentares

Descrição	(em M€ e %)		
	30-09-10	Peso	Limites
1. Dívida Garantida pelo Estado ^(a)	5.052,37	54,0	min 50%
2. Dívida Privada ^(b)	375,32	4,0	max 40% e rating min BBB/Baa3
3. Acções	1.726,10	18,4	max 25%
4. Fundos de Investimento Mistos	0,00	0,0	max 10%
5. Imobiliário	212,44	2,3	max 10%
6. Reserva Estratégica	240,19	2,6	max 5%
7. Activos em moeda estrangeira não coberta	949,03	10,1	max 15%
8. Derivados	1.033,50	11,0	max 100% em valor notional

Fonte: IGFCCS

(a) Os CEDIC e BT integram a Dívida Garantida, embora na desagregação da carteira se considerem Liquidez.

(b) O papel comercial de dívida privada integra a Dívida Privada, embora na desagregação da carteira se considere Liquidez.

Todas as outras componentes da carteira se encontravam abaixo dos limites máximos regulamentares: a dívida privada representa 4,0% da carteira (podendo atingir os 40%), as acções representam 18,4% (e podem subir até 25%), o valor aplicado em imobiliário (2,3%) não chega a ¼ do limite máximo, a “Reserva Estratégica” (2,6%) está pouco acima de metade da dimensão máxima e em fundos de investimento mistos continuam a não ser declarados investimentos. O valor de activos denominados em moeda estrangeira não cobertos por euros subiu para 10,1% mas continua aquém do limite, o mesmo acontecendo com o notional dos produtos derivados detidos, que equivale agora a 11,0% do valor da carteira⁹⁵.

⁹³ A 30 de Junho de 2010 encontravam-se executados M€ 2.609,4 na receita e M€ 3.089,4 na despesa.

⁹⁴ Definidos na Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro.

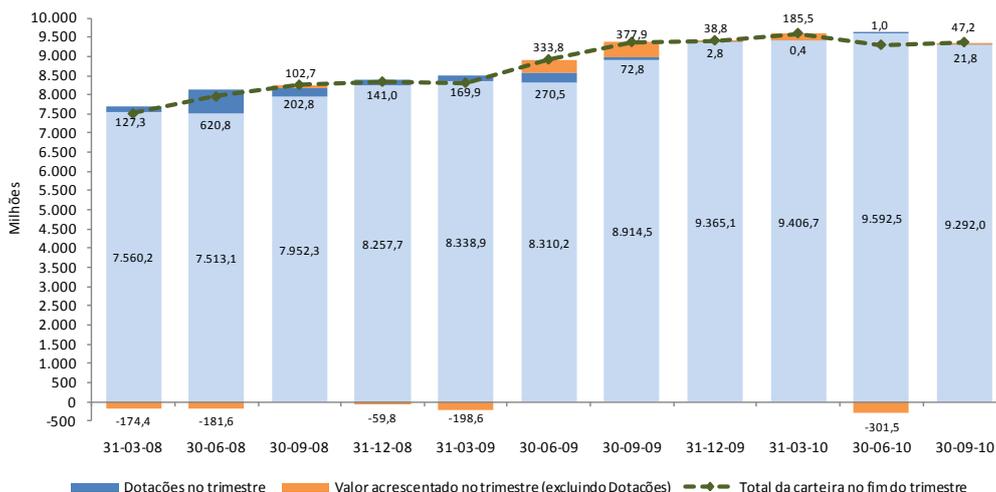
⁹⁵ Segundo os dados fornecidos pelo IGFCCS, não se procedeu, no trimestre em análise, a operações de fixação de



III.5 Evolução de médio prazo

A Figura 13 apresenta a evolução trimestral do FEFSS, das dotações recebidas e valor acrescentado (líquido de dotações), desde 2008.

Figura 13 – Evolução do valor da carteira do FEFSS



Em todo o período em análise, embora ocorram resultados da gestão negativos em cinco trimestres, considerado o efeito das entradas de capital, só em dois (1.º de 2009 e 2.º de 2010) o Fundo perdeu valor face ao trimestre anterior. No 2.º trimestre de 2010, a perda de valor proveniente da gestão dos activos (excluídas as dotações) foi mesmo mais elevada do que as verificadas no momento de maior impacto da crise nos mercados financeiros. Os montantes transferidos para o Fundo diminuíram substancialmente a partir do 3.º trimestre de 2009, sendo que nos dois primeiros trimestres de 2010 constituem mesmo mínimos históricos.

Pese embora estes factos, o FEFSS aumentou o seu valor em 24,6% desde o final do 1.º trimestre de 2008 e o valor acrescentado resultante da gestão dos activos soma M€ 169,7 desde essa data.

IV. RENDIBILIDADE DO FEFSS

No Quadro 12 são apresentadas as taxas de rendibilidade do FEFSS registadas em cada trimestre e desde o início do ano (a partir do 3.º trimestre de 2009). Refira-se que estas taxas são calculadas pelo IGFCSS numa base diária e por classes de activos com recurso ao método TWRR (*Time Weighted Rate of Return*)⁹⁶ e correspondem a taxas nominais.

Quadro 12 – FEFSS – Taxa de Rendibilidade

	(em %)				
	3T09	4T09	1T10	2T10	3T10
No trimestre	4,23	0,41	1,97	-3,14	0,51
Desde o início do ano	5,81	6,25	1,97	-1,23	-0,73

Fonte: IGFCSS

Observa-se que a rendibilidade negativa, na ordem dos 3,14%, registada no 2.º trimestre de 2010, anulou o desempenho positivo do 1.º trimestre do mesmo ano, colocando a rendibilidade acumulada desde o início do ano nos 1,23% negativos. A

custo de aquisições futuras ou operações de reporte e de empréstimo fora de câmara de compensação.

⁹⁶ A forma de cálculo é apresentada no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, relativo ao 2.º Trimestre de 2008, disponível em www.tcontas.pt.

rendibilidade positiva de 0,51% registada no 3.º trimestre não foi suficiente para inverter o efeito do 2.º trimestre, pelo que a rendibilidade acumulada se situou nos -0,73% em 30 de Setembro de 2010.

O desempenho do 3.º trimestre de 2010, apesar de positivo, fica muito aquém da rendibilidade conseguida no trimestre homólogo (4,23%), a mais elevada desde o espoletar da crise financeira.

Como ficou demonstrado na análise do valor acrescentado à carteira, a rendibilidade está afectada pela variação negativa das valias potenciais, que reflecte uma tendência de desvalorização de uma parcela relevante dos activos do FEFSS. A realização ou não destas valias dependerá da evolução dos mercados, do risco desses activos e da estratégia de detenção assumida pela entidade gestora do Fundo.



ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS COMPONENTES E SUBSISTEMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

I. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Quadro 13 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Repartição – Janeiro a Setembro de 2010

							(em € e %)
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	15.499.227.454,0	11.328.488.684,9	73,1	7,0	96,5
03		Contribuições para a Segurança Social	13.438.068.000,0	9.961.578.038,0	74,1	6,7	84,9
	01	Subsistema Previdencial	13.431.091.335,0	9.956.460.886,3	74,1	6,7	84,8
	02	Regimes Complementares e Especiais	6.976.665,0	5.117.151,7	73,3	-1,2	0,0
04		Taxas, multas e outras penalidades	89.795.808,0	77.505.745,0	86,3	12,5	0,7
05		Rendimentos da propriedade	46.930.000,0	17.945.852,1	38,2	-58,4	0,2
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,0	0,0	-	-	0,0
	02	Juros - Sociedades Financeiras	43.286.783,5	15.717.335,0	36,3	-61,2	0,1
	03	Juros - Administração Pública	8.883,5	8.253,7	92,9	-97,4	0,0
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.000,0	7.379,3	67,1	-82,6	0,0
	10	Rendas	3.623.333,0	2.212.884,1	61,1	-1,4	0,0
06		Transferências correntes	1.909.068.559,0	1.265.591.308,5	66,3	12,1	10,8
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	500.000,0	438.497,0	87,7	5,0	0,0
	03	Administração Central	422.759.005,0	319.340.367,3	75,5	51,4	2,7
	06	Segurança Social	341.028.634,0	234.858.573,3	68,9	-9,6	2,0
	09	Resto do mundo	1.144.780.920,0	710.953.870,9	62,1	8,0	6,1
07		Venda de bens e serviços correntes	378.586,0	146.617,9	38,7	-33,2	0,0
	01	Venda de bens	87.888,0	46.940,2	53,4	-19,2	0,0
	02	Serviços	290.698,0	99.677,7	34,3	-38,3	0,0
08		Outras receitas correntes	14.986.501,0	5.721.123,4	38,2	-29,0	0,0
	01	Outras	14.986.501,0	5.721.123,4	38,2	-29,0	0,0
		Receitas de Capital	292.484.656,0	23.141.916,5	7,9	-77,6	0,2
09		Venda de bens de investimento	32.000.100,0	23.141.916,5	72,3	555,5	0,2
10		Transferências de capital	10,0	0,0	0,0	-	0,0
	03	Administração Central	10,0	0,0	0,0	-	0,0
11		Activos financeiros	480.472,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	480.472,0	0,0	0,0	n.d.	-
	01	Títulos a curto prazo	0,0	0,0	-	n.d.	-
	06	Empréstimos a médio e longo prazo	0,0	0,0	-	n.d.	-
12		Passivos Financeiros	260.000.000,0	0,0	0,0	-	0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,0	0,0	0,0	-	0,0
13		Outras receitas de capital	4.074,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
		Outras Receitas	431.680.198,7	387.700.252,5	89,8	-51,4	3,3
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	125.035.541,0	81.055.594,7	64,8	12,6	0,7
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	125.035.541,0	81.055.594,7	64,8	12,6	0,7
16		Saldo de gerência do ano anterior	306.644.657,7	306.644.657,7	100,0	-57,8	2,6
	01	Saldo orçamental	306.644.657,7	306.644.657,7	100,0	-57,8	2,6
		Receita Total	16.223.392.308,7	11.739.330.853,8	72,4	2,2	100,0
		Receita Efectiva	15.656.267.179,0	11.432.686.196,1	73,0	7,2	97,4

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução até ao 3.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita Total foi de mais 0,005%, merecendo realce os aumentos de €334.941,4 nos "Rendimentos da propriedade" e de €211.951,1 nas "Contribuições".

Quadro 14 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Repartição – Janeiro a Setembro de 2010

(em € e %)							
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	15.626.953.373,7	10.990.030.606,7	70,3	7,0	99,7
01		Despesas com o pessoal	185.888.780,0	127.859.480,2	68,8	-1,4	1,2
02		Aquisição de bens e serviços	57.958.565,0	35.031.090,7	60,4	6,8	0,3
03		Juros e outros encargos	1.702.230,0	82.016,4	4,8	-10,0	0,0
04		Transferências correntes	14.347.598.266,7	10.289.275.361,0	71,7	8,4	93,4
	03	Administração Central	1.239.285.467,7	768.618.055,8	62,0	51,7	7,0
	04	Administração Regional	90.777.427,0	58.231.053,7	64,1	304,4	0,5
	05	Administração Local	14.527.500,0	9.153.993,7	63,0	-	0,1
	08	Famílias	12.994.892.068,0	9.447.418.198,9	72,7	5,3	85,7
	09	Resto do mundo	8.115.804,0	5.854.058,9	72,1	-18,3	0,1
05		Subsídios	1.023.896.003,0	532.038.699,1	52,0	-11,6	4,8
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	428.829.635,0	208.280.667,9	48,6	n.d.	1,9
	02	Sociedades financeiras	720.000,0	10.229,1	1,4	n.d.	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	594.346.368,0	323.747.802,1	54,5	n.d.	2,9
06		Outras despesas correntes	9.909.529,0	5.743.959,4	58,0	0,1	0,1
	02	Diversas	9.909.529,0	5.743.959,4	58,0	0,1	0,1
		Despesas de Capital	352.286.673,0	28.919.966,3	8,2	-78,5	0,3
07		Aquisição de bens de capital	31.114.370,0	5.467.089,1	17,6	-8,8	0,0
	01	Investimentos	31.114.370,0	5.467.089,1	17,6	-8,8	0,0
08		Transferências de capital	60.654.303,0	23.446.226,9	38,7	-81,7	0,2
	03	Administração Central	0,0	0,0	-	-	0,0
	06	Segurança Social	59.883.871,0	23.136.303,5	38,6	-81,9	0,2
	07	Instituições sem fins lucrativos	0,0	0,0	-	-100,0	0,0
	09	Resto do mundo	770.432,0	309.923,4	40,2	-50,9	0,0
09		Activos financeiros	518.000,0	6.650,2	1,3	-12,7	0,0
	07	Acções e outras participações	500.000,0	0,0	0,0	n.d.	0,0
	08	Unidades de participação	18.000,0	6.650,2	36,9	n.d.	0,0
10		Passivos financeiros	260.000.000,0	0,0	0,0	-	0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,0	0,0	0,0	-	0,0
		Despesa Total	15.979.240.046,7	11.018.950.572,9	69,0	5,9	100,0
		Despesa Efectiva	15.718.722.046,7	11.018.943.922,7	70,1	5,9	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução até ao 3.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Despesa Total foi de menos 0,001%, resultando, essencialmente, da correcção nas "Transferências de capital" para as instituições sem fins lucrativos. As alterações não superam os 0,2% nos vários agrupamentos, com excepção dos "Juros e outros encargos" (7,0%), cujo valor não é relevante.



II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Quadro 15 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Capitalização – Janeiro a Setembro de 2010

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	347.121.622,0	232.494.076,0	67,0	-61,9	3,2
03		Contribuições para a Segurança social	0,0	0,0	-	-100,0	0,0
	01	Subsistema Previdencial	0,0	0,0	-	-100,0	0,0
05		Rendimentos da propriedade	347.091.222,0	232.466.014,5	67,0	3,6	3,2
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	57.080,0	247.497,4	433,6	-50,0	0,0
	02	Juros - Sociedades financeiras	7.806.621,0	10.935.531,0	140,1	23,3	0,1
	03	Juros - Administração pública	208.332.845,0	129.093.284,7	62,0	-7,1	1,8
	06	Juros - Resto do mundo	75.719.317,0	56.277.561,9	74,3	50,3	0,8
	07	Div. e part. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	9.125.027,0	29.404.273,6	322,2	-12,6	0,4
	08	Div. e part. nos lucros de sociedades financeiras	43.814.103,0	4.921.828,3	11,2	48,8	0,1
	10	Rendas	2.236.229,0	1586.037,7	70,9	-5,4	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	30.400,0	28.061,6	92,3	6,3	0,0
	02	Serviços	30.400,0	28.061,6	92,3	6,3	0,0
		Receitas de Capital	12.241.636.197,0	6.370.124.164,2	52,0	14,1	87,3
09		Venda de bens de investimento	1.000,0	0,0	0,0	-	0,0
10		Transferências de Capital	59.883.871,0	23.136.303,5	38,6	-81,9	0,3
	06	Segurança Social	59.883.871,0	23.136.303,5	38,6	-81,9	0,3
11		Activos financeiros	12.181.751.326,0	6.346.987.860,7	52,1	16,3	87,0
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	0,0	0,0	-	n.d.	0,0
	02	Títulos a curto prazo	971.374.239,0	1.962.645.717,6	202,0	n.d.	26,9
	03	Títulos a médio e longo prazo	5.588.510.934,0	3.385.693.911,3	60,6	n.d.	46,4
	04	Derivados financeiros	66.207.928,0	76.601.557,8	115,7	n.d.	1,0
	08	Ações e outras participações	4.768.935.417,0	433.377.352,5	9,1	n.d.	5,9
	09	Unidades de participação	753.418.544,0	488.669.321,5	64,9	n.d.	6,7
	11	Outros activos financeiros	33.304.264,0	0,0	0,0	n.d.	0,0
		Outras Receitas	693.042.738,5	693.042.738,5	100,0	49,8	9,5
16		Saldo de gerência do ano anterior	693.042.738,5	693.042.738,5	100,0	49,8	9,5
	01	Saldo orçamental	693.042.738,5	693.042.738,5	100,0	49,8	9,5
		Receita Total	13.281.800.557,5	7.295.660.978,6	54,9	9,6	100,0
		Receita Efectiva	407.006.493,0	255.630.379,5	62,8	-65,3	3,5

Fonte : IGFSS

(a) Os valores da execução até ao 3.º trimestre de 2009 são idênticos aos reportados na altura.

Quadro 16 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Capitalização – Janeiro a Setembro de 2010

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	5.657.852,0	3.901.277,1	69,0	-0,5	0,1
01		Despesas com o pessoal	1.495.576,0	988.731,5	66,1	2,8	0,0
02		Aquisição de bens e serviços	1.149.756,0	759.862,2	66,1	6,8	0,0
03		Juros e outros encargos	2.997.500,0	2.145.599,9	71,6	-4,2	0,0
06		Outras despesas correntes	15.020,0	7.083,5	47,2	3,7	0,0
	02	Diversas	15.020,0	7.083,5	47,2	3,7	0,0
		Despesas de Capital	13.276.142.705,5	6.672.838.130,0	50,3	10,1	99,9
07		Aquisição de bens de capital	326.365,0	64.677,3	19,8	-20,4	0,0
	01	Investimentos	326.365,0	64.677,3	19,8	-20,4	0,0
09		Activos financeiros	13.275.816.340,5	6.672.773.452,7	50,3	10,1	99,9
	02	Títulos a curto prazo	3.142.919.735,0	2.267.595.708,8	72,1	n.d.	34,0
	03	Títulos a médio e longo prazo	6.239.671.526,5	3.491.706.665,8	56,0	n.d.	52,3
	04	Derivados financeiros	176.428,0	0,0	0,0	n.d.	0,0
	07	Ações e outras participações	2.875.874.033,0	609.574.424,5	212	n.d.	9,1
	08	Unidades de participação	968.045.268,0	303.896.653,5	314	n.d.	4,6
	09	Outros activos financeiros	49.129.350,0	0,0	0,0	n.d.	0,0
		Despesa Total	13.281.800.557,5	6.676.739.407,1	50,3	10,1	100,0
		Despesa Efectiva	5.984.217,0	3.965.954,4	66,3	-0,9	0,1

Fonte: IGSS

(a) Os valores da execução até ao 3.º trimestre de 2009 são idênticos aos reportados na altura.



III. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Quadro 17 – Mapas – Receitas do Subsistema de Solidariedade – Janeiro a Setembro de 2010

(em € e %)							
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	5.008.090.977,0	3.701.328.098,7	73,9	6,7	99,4
04		Taxas, multas e outras penalidades	12.401,0	2.039,3	16,4	-73,3	0,0
06		Transferências correntes	5.007.898.376,0	3.701.325.827,0	73,9	6,7	99,4
	03	Administração Central	4.962.898.376,0	3.701.325.827,0	74,6	6,7	99,4
	06	Segurança Social	45.000.000,0	0,0	0,0	-	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	200,0	0,0	0,0	-	0,0
	01	Venda de bens	100,0	0,0	0,0	-	0,0
	02	Serviços	100,0	0,0	0,0	-	0,0
08		Outras receitas correntes	180.000,0	232,3	0,1	-68,1	0,0
	01	Outras	180.000,0	232,3	0,1	-68,1	0,0
		Outras Receitas	23.312.399,0	20.954.281,2	89,9	-75,2	0,6
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	23.312.399,0	20.954.281,2	89,9	16,8	0,6
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	23.312.399,0	20.954.281,2	89,9	16,8	0,6
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,0	0,0	-	-100,0	0,0
	01	Saldo orçamental	0,0	0,0	-	-100,0	0,0
		Receita Total	5.031.403.376,0	3.722.282.379,8	74,0	4,8	100,0
		Receita Efectiva	5.031.403.376,0	3.722.282.379,8	74,0	6,8	100,0

Fonte: IGSSS

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 3.º trimestre de 2009 são idênticos aos reportados na altura.

Quadro 18 – Mapas – Despesas do Subsistema de Solidariedade – Janeiro a Setembro de 2010

(em € e %)							
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	5.023.485.211,0	3.677.367.489,2	73,2	4,5	99,9
01		Despesas com o pessoal	62.991.293,0	43.061.766,2	68,4	-4,1	1,2
02		Aquisição de bens e serviços	18.794.955,0	11.455.221,0	60,9	4,2	0,3
03		Juros e outros encargos	45.872,0	25.746,3	56,1	-15,4	0,0
04		Transferências correntes	4.940.352.912,0	3.621.979.432,7	73,3	4,7	98,4
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.777.846,0	4.284.990,0	74,2	0,7	0,1
	03	Administração Central	1.034.286,0	659.048,4	63,7	-46,0	0,0
	06	Segurança Social	341.028.634,0	234.858.573,3	68,9	-19,9	6,4
	07	Instituições sem fins lucrativos	34.085.873,0	21.969.674,0	64,5	10,8	0,6
	08	Famílias	4.558.426.273,0	3.360.207.147,1	73,7	6,9	91,2
05		Subsídios	680.493,0	395.131,1	58,1	-12,6	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	680.589,0	395.131,1	58,1	-	0,0
06		Outras despesas correntes	619.686,0	450.192,0	72,6	-43,9	0,0
	02	Diversas	619.686,0	450.192,0	72,6	-43,9	0,0
		Despesas de Capital	7.918.165,0	5.057.911,3	63,9	0,4	0,1
07		Aquisição de bens de capital	1.194.011,0	468.501,3	39,2	440,7	0,0
	01	Investimentos	1.194.011,0	468.501,3	39,2	440,7	0,0
08		Transferências de capital	6.724.154,0	4.589.410,0	68,3	-7,3	0,1
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	6.724.154,0	4.589.410,0	68,3	-7,3	0,1
	03	Administração Central	0,0	0,0	-	-	0,0
		Despesa Total	5.031.403.376,0	3.682.425.400,5	73,2	4,5	100,0
		Despesa Efectiva	5.031.403.376,0	3.682.425.400,5	73,2	4,5	100,0

Fonte: IGSSS

(a) Os valores da execução no final do 3.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Despesa Total é inferior a 0,0008%, situando-se abaixo dos 0,1% nos vários agrupamentos, com excepção de "Juros e outros encargos" (6,99%), mas cujo valor absoluto não é relevante.

IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR**Quadro 19 – Mapas – Receitas do Subsistema de Protecção Familiar – Janeiro a Setembro de 2010**

							(em € e %)
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	1.592.877.856,0	1.194.454.197,2	75,0	8,4	97,0
04		Taxas, multas e outras penalidades	25.406,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
06		Transferências correntes	1.592.602.150,0	1.194.454.197,2	75,0	8,4	97,0
	03	Administração Central	1.592.602.150,0	1.194.454.197,2	75,0	11,8	97,0
	06	Segurança Social	0,0	0,0	-	-100,0	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	300,0	0,0	0,0	-	0,0
	01	Venda de bens	100,0	0,0	0,0	-	0,0
	02	Serviços	200,0	0,0	0,0	-	0,0
08		Outras receitas correntes	250.000,0	0,0	0,0	-	0,0
	01	Outras	250.000,0	0,0	0,0	-	0,0
		Outras Receitas	46.632.681,0	37.357.793,8	80,1	28,9	3,0
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	46.632.681,0	37.357.793,8	80,1	28,9	3,0
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	46.632.681,0	37.357.793,8	80,1	28,9	3,0
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,0	0,0	-	-	0,0
	01	Saldo orçamental	0,0	0,0	-	-	0,0
		Receita Total	1.639.510.537,0	1.231.811.991,0	75,1	9,0	100,0
		Receita Efectiva	1.639.510.537,0	1.231.811.991,0	75,1	9,0	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução no final do 3.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Receita Total é agora inferior em 0,00% devido, essencialmente, à correcção nas transferências entre subsistemas e nas Reposições não abatidas nos pagamentos.

Quadro 20 – Mapas – Despesas do Subsistema Protecção Familiar – Janeiro a Setembro de 2010

							(em € e %)
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	1.639.101.135,0	1.149.348.249,2	70,1	1,7	100,0
01		Despesas com o pessoal	21.427.469,0	14.275.570,6	66,6	-8,3	1,2
02		Aquisição de bens e serviços	6.498.882,0	3.854.557,4	59,3	-2,2	0,3
03		Juros e outros encargos	15.922,0	8.697,9	54,6	-18,8	0,0
04		Transferências correntes	1.610.706.688,0	1.130.923.804,9	70,2	1,8	98,4
	03	Administração Central	359.758,0	222.681,5	61,9	-48,7	0,0
	06	Segurança Social	45.000.000,0	0,0	0,0	-	0,0
	08	Famílias	1.565.346.930,0	1.130.701.123,4	72,2	1,9	98,4
05		Subsídios	236.697,0	133.508,2	56,4	-16,8	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	236.697,0	133.508,2	56,4	-16,8	0,0
06		Outras despesas correntes	215.477,0	152.110,2	70,6	-46,7	0,0
	02	Diversas	215.477,0	152.110,2	70,6	-46,7	0,0
		Despesas de Capital	409.402,0	158.098,8	38,6	490,4	0,0
07		Aquisição de bens de capital	409.402,0	158.098,8	38,6	490,4	0,0
	01	Investimentos	409.402,0	158.098,8	38,6	490,4	0,0
		Despesa Total	1.639.510.537,0	1.149.506.348,0	70,1	1,7	100,0
		Despesa Efectiva	1.639.510.537,0	1.149.506.348,0	70,1	1,7	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução até ao 3.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Despesa Total é agora inferior em 0,00% devido, essencialmente, ao efeito conjugado de redução nas "Despesas com o pessoal" (-0,4%) e aumento com a "Aquisição de bens e serviços" (1,3%).



V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Quadro 21 – Mapas – Receitas do Subsistema de Acção Social – Janeiro a Setembro de 2010

							(em € e %)
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	1.804.850.928,0	1.333.212.074,3	73,9	4,7	95,8
04		Taxas, multas e Outras penalidades	19.511,0	14.077,9	72,2	-5,3	0,0
05		Rendimentos da propriedade	1.190.000,0	1.019.503,6	85,7	-11,1	0,1
	02	Juros - Sociedades financeiras	1.190.000,0	1.019.503,6	85,7	-11,1	0,1
06		Transferências correntes	1.793.965.088,0	1.325.788.629,4	73,9	4,8	95,2
	03	Administração Central	1.630.769.267,0	1.217.359.392,8	74,6	6,6	87,4
	06	Segurança Social	0,0	0,0	-	-	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	162.949.679,0	108.429.236,7	66,5	-12,1	7,8
	09	Resto do mundo	246.142,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	9.351.279,0	6.214.540,9	66,5	0,2	0,4
	01	Venda de bens	17.201,0	6.212,5	36,1	-47,5	0,0
	02	Serviços	9.334.078,0	6.208.328,3	66,5	0,3	0,4
08		Outras receitas correntes	325.050,0	175.322,5	53,9	-50,9	0,0
	01	Outras	325.050,0	175.322,5	53,9	-50,9	0,0
		Receitas de Capital	30.292.066,0	2.677.487,9	8,8	-49,2	0,2
10		Transferências de capital	30.290.956,0	2.677.487,9	8,8	-49,2	0,2
	03	Administração Central	19.190.463,0	2.566.053,0	13,4	-14,0	0,2
	09	Resto do mundo	11.100.493,0	111.434,9	1,0	-95,1	0,0
11		Activos financeiros	1.000,0	0,0	0,0	-	0,0
	06	Empréstimos a médio e longo prazo	1.000,0	0,0	0,0	-	0,0
13		Outras receitas de capital	110,0	0,0	0,0	-	0,0
		Outras Receitas	56.970.898,3	56.457.355,6	99,1	-54,1	4,1
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	6.827.192,0	6.313.649,3	92,5	38,6	0,5
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	6.827.192,0	6.313.649,3	92,5	38,6	0,5
16		Saldo de gerência do ano anterior	50.143.706,3	50.143.706,3	100,0	-57,7	3,6
	01	Saldo orçamental	50.143.706,3	50.143.706,3	100,0	-57,7	3,6
		Receita Total	1.892.113.892,3	1.392.346.917,7	73,6	-0,7	100,0
		Receita Efectiva	1.841.969.186,0	1.342.203.211,4	72,9	4,6	96,4

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução até ao 3.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Receita Total é agora superior em 0,01% (€158.228,1) devido, essencialmente, à correcção nas "Transferências de capital" (2,97%).

Quadro 22 – Mapas – Despesas do Subsistema de Acção Social – Janeiro a Setembro de 2010

(em € e %)							
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	1.771.966.394,1	1.203.038.000,3	67,9	0,5	96,8
01		Despesas com o pessoal	98.896.255,0	67.100.605,1	67,8	-5,7	5,4
02		Aquisição de bens e serviços	48.784.692,0	23.007.077,6	47,2	-1,3	1,9
03		Juros e outros encargos	23.258,0	12.471,7	53,6	-22,3	0,0
04		Transferências correntes	1.598.317.878,1	1.102.084.786,8	69,0	1,4	88,7
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	6.578.492,0	2.282.437,2	34,7	-33,4	0,2
	03	Administração Central	56.412.317,0	51.594.947,1	91,5	-7,4	4,2
	04	Administração Regional	0,0	0,0	-	-	0,0
	05	Administração Local	6.208.376,0	2.772.904,8	44,7	0,9	0,2
	06	Segurança Social	0,0	0,0	-	-	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	145.471.639,1	972.154.685,1	68,7	2,5	78,2
	08	Famílias	113.614.054,0	73.246.854,1	64,5	-4,1	5,9
	09	Resto do mundo	33.000,0	32.958,5	99,9	-	0,0
05		Subsídios	24.473.115,0	9.902.996,0	40,5	-33,8	0,8
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	93.500,0	93.500,0	100,0	n.d.	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	24.162.749,0	9.619.306,3	39,8	n.d.	0,8
	08	Famílias	216.866,0	190.189,7	87,7	n.d.	0,0
06		Outras despesas correntes	1.471.196,0	930.063,1	63,2	-4,9	0,1
	02	Diversas	1.471.196,0	930.063,1	63,2	-4,9	0,1
		Despesas de Capital	103.262.065,2	39.854.823,7	38,6	-9,4	3,2
07		Aquisição de bens de capital	13.454.644,0	2.478.819,8	18,4	88,3	0,2
	01	Investimentos	13.454.644,0	2.478.819,8	18,4	88,3	0,2
08		Transferências de capital	89.807.421,2	37.376.003,9	41,6	-12,4	3,0
	03	Administração Central	0,0	0,0	-	-100,0	0,0
	04	Administração Regional	267.464,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	89.309.897,2	37.376.003,9	41,8	2,1	3,0
	09	Resto do mundo	230.060,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
		Despesa Total	1.875.228.459,3	1.242.892.824,0	66,3	0,2	100,0
		Despesa Efectiva	1.875.228.459,3	1.242.892.824,0	66,3	0,2	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução até ao 3.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Despesa Total é agora superior em 0,04% (€170.501,5) devido, essencialmente, à correcção nas "Transferências de capital" para as Instituições sem fins lucrativos.



ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS

Quadro 23 – IES – Indicadores económicos e sociais

	(em %)									
	2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	OE 2010 (*)
1. População residente (a)	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	n.d.
2. População residente com 65 e mais anos (a)	10	13	15	15	16	15	14	14	14	n.d.
3. População activa (a)	0,1	-0,4	-1,0	-1,1	-0,5	-0,7	0,1	0,0	0,1	n.d.
4. População empregada (a)	0,5	-1,8	-2,9	-3,4	-3,0	-2,8	-1,8	-1,7	-1,1	-0,1
5. Taxa de emprego (b)	57,8	56,6	56,3	55,6	55,6	56,0	55,6	55,4	55,0	n.d.
6. Taxa de desemprego (b)	7,6	8,9	9,1	9,8	10,1	9,5	10,6	10,6	10,9	9,8
7. Número de desempregados (a)	-4,8	16,1	23,9	26,3	28,7	23,8	19,4	16,2	11,3	n.d.
8. PIB nominal (a)	19	-3,2	-3,2	-2,3	-0,4	-2,3	2,8	2,5	3,3	15
9. PIB real (a)	0,0	-3,7	-3,1	-2,2	-1,0	-2,5	1,7	1,3	1,4	0,7
10. IPC (c)	2,6	0,0	-1,1	-1,5	-0,7	-0,8	0,3	1,0	1,9	0,8
11. IHPC (c)	2,7	-0,1	-1,1	-1,5	-0,8	-0,9	0,3	1,0	2,0	n.d.
12. Rendimento disponível bruto das famílias (d)	4,3	2,6	4,2	1,5	0,7	0,7	1,7	1,3	3,1	n.d.
13. Taxa de poupança das famílias (e)	7,1	7,4	9,7	9,9	10,9	10,9	10,5	10,5	10,3	n.d.
14. Rendimento médio mensal líquido (a) (**)	2,9	2,9	3,9	1,9	0,7	2,3	2,1	1,4	2,1	n.d.
15. Despesas totais do Estado (f) (***)	0,6	4,9	5,4	5,0	5,7	5,7	-0,4	4,3	2,0	n.d.
16. Dívida directa do Estado (g)	5,1	9,2	13,1	10,5	11,8	11,8	11,4	9,5	15,3	n.d.
17. Dívida das administrações públicas (g)	6,1	10,3	15,2	12,6	13,8	13,8	12,8	11,2	18,2	n.d.

Fonte: INE (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 14, act. de 16/02/2011; 8, 9 e 11 act. de 11/03/2011; 10 act. de 14/03/2011 e 15/01/2009 para 2008; 12 e 13 act. 31/03/2011; BdP (15 e 16, a 08/04/2011); Eurostat (17, act. de 08/04/2011); MFAP (coluna OE 2010).

(a) tvh, sendo as taxas anuais apuradas a partir dos valores médios dos trimestres (b) taxas anuais apuradas com base em valores médios dos trimestres (c) tvh apuradas a partir dos valores médios mensais dos índices (d) taxa de variação nos últimos 12 meses (e) nos últimos 12 meses (f) taxa de variação do valor acumulado desde o início de cada ano (g) tvh do valor apurado no fim do período.

(*) Relatório do Orçamento de Estado para 2010, Janeiro de 2010, MFAP.

(**) Da população empregada por conta de outrem.

(***) Excluindo operações financeiras.



ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A	Tvh, utilizando os valores de execução fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental de cada um dos trimestres.
B	Tvh, utilizando os valores das CSS para os 4.ºs trimestres e, para os restantes, os fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental do trimestre corrente, que corrige os valores da execução do trimestre homólogo (disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 3.º trimestre de 2010).
C	Tvh, utilizando os valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, conhecidos, para cada período, no período homólogo seguinte (nos 4.ºs trimestres utilizam-se os valores constantes das CSS disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 3.º trimestre de 2010).
D	Tvh, com valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, quando disponíveis (C) e dados não corrigidos para ambos os trimestres, nos restantes (A).

Receita efectiva

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010
A	10,9%	9,5%	7,0%	6,7%	2,0%	2,7%	5,3%	5,6%	3,4%	5,0%	5,0%
B	9,8%	9,2%	7,0%	6,4%	1,8%	2,7%	5,3%	5,4%	3,4%	5,0%	5,0%
C	10,0%	9,2%	7,0%	6,6%	1,8%	2,7%	5,3%	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>
D	10,0%	9,2%	7,0%	6,6%	1,8%	2,7%	5,3%	5,6%	3,4%	5,0%	5,0%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010
A	10,9%	8,2%	2,5%	5,5%	2,0%	3,5%	10,3%	6,4%	3,4%	6,7%	5,0%
B	9,8%	8,5%	3,0%	4,8%	1,8%	3,5%	10,5%	5,9%	3,4%	6,7%	4,9%
C	10,0%	8,5%	2,9%	5,3%	1,8%	3,5%	10,5%	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>
D	10,0%	8,5%	2,9%	5,3%	1,8%	3,5%	10,5%	6,4%	3,4%	6,7%	5,0%

Despesa efectiva

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010
A	0,5%	1,8%	3,1%	4,8%	7,3%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%	6,0%
B	0,6%	1,7%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%	6,0%
C	1,2%	1,6%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>
D	1,2%	1,6%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%	6,0%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010
A	0,5%	3,2%	5,2%	9,1%	7,3%	13,8%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%	2,9%
B	0,6%	2,7%	5,5%	8,8%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%	2,9%
C	1,2%	2,1%	5,5%	8,9%	6,7%	14,5%	11,5%	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>
D	1,2%	2,1%	5,5%	8,9%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%	2,9%

Contribuições e quotizações

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010
A	7,0%	6,6%	6,3%	5,7%	0,8%	0,4%	0,4%	0,4%	1,8%	3,1%	2,4%
B	7,2%	6,6%	6,3%	5,7%	0,7%	0,3%	0,4%	0,3%	1,8%	3,1%	2,4%
C	7,3%	6,7%	6,3%	5,8%	0,6%	0,3%	0,4%	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>
D	7,3%	6,7%	6,3%	5,8%	0,6%	0,3%	0,4%	0,4%	1,8%	3,1%	2,4%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010
A	7,0%	6,1%	5,7%	4,1%	0,8%	0,1%	0,2%	0,4%	1,8%	4,5%	1,3%
B	7,2%	5,9%	5,7%	4,1%	0,7%	0,0%	0,4%	0,2%	1,8%	4,5%	1,2%
C	7,3%	6,1%	5,5%	4,3%	0,6%	0,0%	0,5%	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>
D	7,3%	6,1%	5,5%	4,3%	0,6%	0,0%	0,5%	0,4%	1,8%	4,5%	1,3%

Pensões e complementos

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010
A	6,4%	6,5%	6,1%	5,8%	4,6%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%	4,1%
B	6,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%	4,1%
C	7,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>
D	7,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%	4,1%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010
A	6,4%	6,6%	5,4%	5,1%	4,6%	4,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%	4,1%
B	6,4%	6,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%	4,1%
C	7,4%	5,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>
D	7,4%	5,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%	4,1%

Ficha Técnica

Auditora Coordenadora: *Helena Cruz Fernandes*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Graciosa Neves*

Luís Carlos Martins

Arlette Costa

Paulo Ramos Costa